

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1511  
CONT. Nº 102-2023ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PRESIDÊNCIA

CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 102/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (APPA) E A CARGILL AGRÍCOLA S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 dias do mês de novembro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador do RG nº 44.332.331-8/SP e CPF nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**, portador do RG nº 7540584-0, SSP/PR e CPF nº 039.053.929-50, neste ato denominada **APPA** e a **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.706/0001-57, com sede na Avenida Chucri Zaidan, 1240, 6º andar, na cidade de São Paulo - SP e filial com inscrição no CNPJ-MF sob nº 60.498.706/0003-19, na cidade de Paranaguá/PR, situada à Avenida Portuária S/N, CEP 83.221-570, doravante denominada **ARRENDATÁRIA** em caráter transitório, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **RENATO ALBINO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 94599350 e CPF sob nº 010.041.479-61, residente e domiciliado na cidade de Paranaguá –PR e pelo Sr. **ANDRE LUIZ DO PATROCÍNIO E SILVA MARAGLIANO**, brasileiro, casado, tecnólogo em logística e transporte, portador do RG nº 34.153.215-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº CPF 300.247.278-65, residente e domiciliado na cidade de Paranaguá-PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANTAQ nº 50300.001252/2011-19, Protocolo Appa nº **21.102.639-1**, celebrar o presente **Contrato de Transição nº 102/2023**, com fundamento no art. 46 da Resolução Normativa nº 07 - ANTAQ, de 30 de maio de 2016, e no art. 1º da Resolução nº 7511/2020 – ANTAQ, de 28 de Janeiro de 2020 e o determinado no Ofício nº 77/2020/SOG-ANTAQ, o qual sujeita as partes às normas disciplinares contida na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, além dos demais atos normativos de regência, e ainda, mediante as seguintes e condições:

- I. Considerando a Lei 12.815 de 2013, Decreto 8.033 de 2013, Lei 8,666 de 1993, Lei 8.987 de 1995 e Resolução Normativa nº 07 de 2016;



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- II. Considerando os termos do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019;
- III. Considerando o contido no processo administrativo nº 50300.001252/2011-19;
- IV. Considerando o protocolado nesta Autoridade Portuária sob o nº **21.102.639-1**;
- V. Considerando a Resolução nº 7511/2020 – ANTAQ, de 28 de janeiro de 2020;
- VI. Considerando a impossibilidade de prorrogação do contrato nº 075-2023, celebrado entre Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e Cargill Agrícola S.A.;
- VII. Considerando o consignado na Decisão do Tribunal Federal da Primeira Região, Processo nº 11393-77.2016.4.01.3400;
- VIII. Considerando a imperiosidade de se celebrar este Contrato de Transição, a fim de evitar prejuízo econômico, financeiro e social em razão da descontinuidade da prestação dos serviços portuários públicos, enquanto não ultimados os procedimentos licitatórios da área denominada PAR15;
- IX. Considerando o disposto no art. 46 e seguintes da Resolução Normativa nº 07 – ANTAQ, de 30 de maio de 2016.
- X. Resolvem as Partes, devidamente autorizadas pela Agência Reguladora – ANTAQ, celebrar o presente Contrato de Transição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento, o arrendamento de área em caráter **TRANSITÓRIO**, pela APPA à ARRENDATÁRIA, de instalação portuária indicada no parágrafo primeiro desta cláusula primeira, para sua exploração, nos termos previstos neste Contrato.

1.2. A instalação portuária referida no *caput* encontra-se dentro da área do Porto Organizado de Paranaguá, sob a administração da APPA, ocupando uma fração aproximada de 37.430,52 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), na qual se acha instalado um terminal para a movimentação e armazenagem de granéis sólidos para exportação, conforme indicações e delimitações constantes da Planta de Localização da Instalação Portuária Arrendada, que uma vez rubricada pelas Partes, passa a integrar o presente instrumento como seu **Anexo I**.



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

1.3. A instalação portuária indicada no parágrafo primeiro desta cláusula primeira deverá ser operada, conservada e explorada pela ARRENDATÁRIA para a movimentação e armazenagem de mercadorias pelo período de vigência deste Contrato, até sejam ultimados os procedimentos para licitação da área denominada **PAR15**.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 São adotadas as siglas, expressões e termos que terão o significado que a seguir lhes é apontado, sem prejuízo de outras inseridas neste Instrumento, seus ANEXOS ou, ainda, na legislação aplicável:

- a) ANTAQ: a Agência Nacional dos Transportes Aquaviários;
- b) Área do Porto: a área do Porto Organizado de Paranaguá, onde estão localizadas as instalações portuárias, quais sejam, docas, cais, pontes e píeres de atracação e acostagem, terrenos, armazéns, edificações e vias de circulação interna, assim como infraestrutura de acesso aquaviário ao Porto, margem do rio e adjacências, canais, bacias de evolução e áreas de fundeio mantidas pela APPA;
- c) ARRENDATÁRIA: a entidade que celebra este Instrumento com a Administração do Porto;
- d) Autoridade Portuária ou Administração do Porto: A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;
- e) UNIÃO: a União Federal;
- f) Obras: o conjunto das obras construídas na área arrendada;
- g) OGMO: o Órgão Gestor de Mão-de-Obra do trabalho portuário;
- h) Operação Portuária: a movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de tráfego aquaviário, realizadas no terminal pela ARRENDATÁRIA, e previstas neste Instrumento;
- i) Operadora Portuária: a Empresa pré-qualificada para execução da operação portuária, na área definida por este Instrumento Contratual de caráter transitório;
- j) Poder Delegante: a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos – SNPTA/MPOR;
- k) Poder Regulamentador: o poder inerente a determinadas autoridades de expedir os regulamentos do Porto Organizado, na forma e nos limites previstos em lei;
- l) Projeto: o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a instalação portuária e sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Instrumento e em seus ANEXOS, assim como nas normas técnicas aplicáveis;



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- m) Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR;
- n) Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários;
- o) Terminal: o conjunto das instalações portuárias implantada na área arrendada, na forma prevista neste Instrumento;
- p) Valor do contrato: o valor das remunerações mensais pagas pela ARRENDATÁRIA multiplicado pelo número de meses do referido contrato.

### 3. *DOS ANEXOS DO CONTRATO*

3.1. Integram este Instrumento os seguintes **ANEXOS**:

- **ANEXO I**: Planta de Localização da Instalação Portuária Arrendada;
- **ANEXO II**: Relação dos Bens Reversíveis Integrantes da Instalação Portuária Arrendada;
- **ANEXO III**: Relação dos Bens Irreversíveis Integrantes da Instalação Portuária Arrendada;
- **ANEXO IV**: Termo de Arrolamento.

### 4. *DOS OBJETIVOS DO ARRENDAMENTO*

4.1. Os objetivos deste arrendamento em caráter **TRANSITÓRIO**, são os previstos neste Instrumento e devem ser alcançados, sem prejuízo de nenhuma espécie à Autoridade Portuária, mediante o cumprimento do estabelecido, além de todo o arcabouço jurídico aplicável, até ultimados os procedimentos que culminarão com a licitação da área denominada PAR15.

### 5. *DA MOVIMENTAÇÃO*

5.1. A ARRENDATÁRIA tomará as providências necessárias para a efetivação da **Movimentação Mínima Contratual - MMC** de 300.000. t/180 dias, ou pró-rata, durante a vigência deste Contrato.

5.2. A ARRENDATÁRIA declara que tem conhecimento da área arrendada e dos equipamentos nela instalados, bem como que são eles suficientes para o cumprimento da obrigação de Movimentação Mínima Contratual (MMC) prevista no caput.



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1515  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

5.3. Em caso de não atingimento do MMC, a ARRENDATÁRIA pagará a diferença entre a previsão contratual e o efetivamente realizado, que será determinado conforme o descrito na cláusula 7.2.

## 6. DO TRABALHO PORTUÁRIO

6.1 O trabalho portuário, necessário à consecução do objeto deste Instrumento, deverá ser realizado por trabalhadores portuários, nos termos da Lei nº 12.815/13, sempre que a Lei o exigir.

6.2. A mão-de-obra complementar, também necessária à consecução do objeto do presente Instrumento, deverá ser requisitada pela ARRENDATÁRIA junto ao OGMO - Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto de Paranaguá, sempre que for o caso.

6.3. A ARRENDATÁRIA se obriga a manter durante o prazo de vigência do presente contrato o quadro de pessoal (número de funcionários com vínculo empregatício e mão-de-obra terceirizada), igual ou superior ao que vinha sendo utilizado até aqui pela mesma, conforme contrato anterior do terminal arrendado, devendo, para tanto, atualizar, sempre que necessário, tabela do citado quadro vigente o qual servirá de base para controle e fiscalização. Além disso, compromete-se a ARRENDATÁRIA a cumprir os ditames da Lei nº 12.815/13 e legislações complementares relativamente às futuras contratações de trabalhadores portuários, na forma de avulso ou de vinculados.

## 7. DOS PREÇOS

7.1. Por força do presente Instrumento, a ARRENDATÁRIA pagará à APPA, a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, os preços a seguir estipulados, com data base em setembro/2023, atualizados pelo índice IPCA os valores contidos no Contrato de Transição nº 075-2023, devendo os mesmos serem atualizados pelo mesmo índice de reajuste no caso da celebração de novo Contrato de Transição.

I - Pelo arrendamento da instalação portuária, parcelas mensais de:

O valor de R\$ 10,78/m<sup>2</sup> (dez reais e setenta e oito centavos), equivalente a parcelas mensais R\$ 403.501,01 (quatrocentos e três mil, quinhentos e um reais e um centavo).

II - Pela utilização dos demais serviços colocados pela APPA à disposição da ARRENDATÁRIA:



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1516  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

Os valores tarifários cabíveis e previstos na Tarifa do Porto de Paranaguá vigentes à época de sua incidência, acrescidos dos respectivos adicionais, em especial os valores previstos na TABELA I - INFRAMAR, TABELA III – INFRAPORT, que deverão ser pagas ao tempo, modo e conforme as condições previstas na Tarifa Portuária vigente, além de outros que porventura se tornarem aplicáveis e/ou cabíveis.

7.2. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula sétima, caso não seja atingida a MMC prevista na cláusula quinta deste Contrato, a ARRENDATÁRIA deverá pagar o valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) por tonelada em razão da diferença entre a previsão contratual e o efetivamente realizado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.3. A água e a energia elétrica consumidas na área arrendada poderão ser fornecidas pela APPA, pagando a ARRENDATÁRIA o que for devido, de conformidade com os preços vigentes na data do respectivo faturamento. Caso a APPA não possa efetuar esse fornecimento, deverá autorizar a Instalação, pela ARRENDATÁRIA, de ramais próprios de fornecimento de água, energia elétrica e força, a serem utilizados dentro da área arrendada, independentemente das redes utilizadas pela APPA, ficando o pagamento desta instalação e do respectivo consumo por conta única e exclusiva da ARRENDATÁRIA, que não terá direito a qualquer indenização ou reembolso ao término do prazo de vigência deste Contrato.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os valores estipulados no “caput” da Cláusula Sétima anterior serão cobrados da seguinte forma:

- a) o constante do inciso “I”, mensalmente, através de fatura apresentada pela APPA a ARRENDATÁRIA, para liquidação por este, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- b) o constante do inciso “II” e do Parágrafo Primeiro, de acordo com as normas da APPA.

8.2. Ocorrendo atraso na liquidação de qualquer obrigação pecuniária estabelecida neste Instrumento, o débito apurado, será corrigido pela variação do IGP-M, será acrescido do valor correspondente a 2% (dois por cento) de multa, mais juros de 0,0333%

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1517  
CONT. Nº 102-2023

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

(trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) ao dia, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento.

8.3. A cobrança de qualquer importância devida e não liquidada pela ARRENDATÁRIA far-se-á através de processo judicial, sempre que as vias administrativas comuns não surtirem efeito.

8.4. Para todos os fins, ficará a ARRENDATÁRIA responsável pelo pagamento dos valores estabelecidos neste Instrumento, respeitados os limites para reajuste e os prazos estabelecidos para liquidação de débitos.

8.5. Eventuais contestações ou devoluções de faturas deverão ser detalhadamente fundamentadas e somente serão aceitas no protocolo da APPA, para serem analisadas, acompanhadas de comprovantes de pagamentos, dos valores faturados, nos prazos de seus vencimentos.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DO CONTRATO DE TRANSIÇÃO

9.1. Nos termos da Resolução Normativa nº 007/2016, o prazo do presente Instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir do fim da vigência do contrato de Transição 075-2023, sendo a data de início da vigência em 13/02/2024 e fim da vigência em 11/08/2024.

9.2. Nos termos da Resolução Normativa nº 007/2016, o prazo do presente instrumento, vigorará até que se encerre o processo licitatório da área em questão, denominada PAR15.

9.3. O Contrato será rescindido, sem quaisquer ônus, com a conclusão do certame licitatório do objeto arrendado, caso em que a ARRENDATÁRIA será notificada para devolver o objeto do arrendamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

## 10. DA QUALIDADE

10.1. A ARRENDATÁRIA, se obriga a manter os padrões de qualidade implantados no Terminal, bem como as demais normas de qualidade que vierem a ser determinadas pelas autoridades competentes e relativas ao objeto deste Instrumento Contratual.

## 11. DO MANIFESTO DE MERCADORIA

11.1 A ARRENDATÁRIA se obriga a fornecer à APPA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da efetivação do fechamento de cada navio, informações detalhadas



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1518  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

acerca da quantidade de mercadorias movimentadas e/ou estocadas na área arrendada, fornecendo, ainda, fechamentos com periodicidades mensais e semestral.

11.2. Na hipótese de eventual constatação, pela APPA, de imprecisão nas quantidades informadas pela ARRENDATÁRIA, o fato será reportado à ANTAQ, para aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, podendo acarretar a possibilidade de rescisão do presente Instrumento.

## 12. DA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

12.1. A exploração da instalação portuária de que trata este Instrumento, obriga a realização de operações portuárias por Operador Portuário pré-qualificado, de acordo com as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ficando, desde já, eleita a ARRENDATÁRIA como Operador Portuário da instalação portuária.

12.2. Na hipótese de a ARRENDATÁRIA não atuar como Operador Portuário, obrigatoriamente deverá comunicar a Gerência de Arrendamentos da APPA, para as providências necessárias à execução do contrato.

12.3. Será facultado a ARRENDATÁRIA o funcionamento, das operações durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período deste contrato.

12.4. A exploração do serviço deverá satisfazer às condições de regularidade, continuidade, eficiência, atualidade e generalidade, nos termos da legislação aplicável.

12.5. Para os fins previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, considera-se:

- regularidade: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste Instrumento e nas normas técnicas aplicáveis;
- continuidade: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços;
- eficiência: a execução das operações portuárias e dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas do arrendamento e
- atualidade: a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários.

## 13. DAS OPERAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

13.1. A APPA, em casos de emergência ou de calamidade pública, enquanto caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízos ou comprometer



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os fins necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, bem assim para atender situações de emergência que ponham em risco a distribuição de mercadorias essenciais ao consumo e uso do povo, poderá determinar a ARRENDATÁRIA a movimentação e armazenagem de mercadorias provenientes ou destinadas ao tráfego aquaviário, enquanto perdurar a situação de emergência ou calamidade pública.

13.2 Para os fins previstos no “caput” desta Cláusula, a ARRENDATÁRIA será ressarcida pelos serviços prestados e operações portuárias realizadas diretamente pelos proprietários ou consignatários das mercadorias movimentadas ou armazenadas, conforme acordo entre as partes. Na hipótese de não haver o acordo, o ressarcimento se fará pelos preços médios praticados, na ocasião, no Porto de Paranaguá.

**14. DA EXCLUSIVIDADE**

14.1. É assegurado a ARRENDATÁRIA, ou terceiros por ele contratados, exclusividade na realização de operações portuárias na área da instalação portuária.

**15. DA ASSUNÇÃO DE RISCOS**

15.1. A ARRENDATÁRIA assumirá, em decorrência deste Instrumento, integral responsabilidade por todos os riscos inerentes às atividades previstas neste Contrato ou por ela desempenhadas na instalação portuária objeto deste arrendamento.

**16. DOS DEVERES GERAIS DAS PARTES**

16.1. As partes se propõem a cooperar e a prestar auxílio mútuo na consecução dos objetivos e das metas do arrendamento.

**17. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA APPA**

17.1 Incumbe à APPA, sem prejuízo da atuação da Antaq:

- a) Fiscalizar, de forma permanente, o fiel cumprimento das obrigações da ARRENDATÁRIA, no aplicável ao arrendamento, às leis, aos regulamentos do Porto e ao Contrato;



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1520  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- b) Instruir os processos administrativos para aplicação das penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Fiscalizar permanentemente as operações da instalação portuária, zelando pela segurança e o respeito ao meio ambiente;
- d) Extinguir o Instrumento, nos casos nele previstos, ou por determinação da ANTAQ.
- e) Cumprir com o disposto no artigo 34, XII da Resolução Normativa nº 07 – ANTAQ de 30 de maio de 2016.

**18. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA**

18.1. Sem prejuízo do cumprimento das garantias comprometidas, incumbe a ARRENDATÁRIA:

- a) Observar as condições de conservação, manutenção, recuperação e reposição dos equipamentos e bens associados ao arrendamento, bem como seu inventário e registro, que deverão ser devidamente atualizados;
- b) Adotar e cumprir as medidas necessárias à fiscalização pela APPA, ANTAQ e pelas autoridades aduaneira, marítima, sanitária, de polícia e demais autoridades com atuação no Porto;
- c) Prestar o apoio necessário aos agentes da APPA e da ANTAQ, permitindo-lhes o exame de todas as informações, operacionais e estatísticas, concernentes à prestação dos serviços vinculados ao arrendamento;
- d) Garantir o acesso, pelas autoridades do Porto, pela ANTAQ, pela SNPTA/MPOR e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário às instalações portuárias;
- e) Prestar informações de interesse da APPA e das demais autoridades no porto, inclusive as de interesse específico da defesa nacional, para efeitos de mobilização;
- f) Fornecer os dados e informações de interesse da ANTAQ e das demais autoridades com atuação no Porto;
- g) Dar ampla e periódica divulgação dos preços regularmente praticados de atividades inerentes, acessória, complementares e projetos associados aos serviços prestados nas suas instalações portuárias, na forma ou veículo a ser estabelecido pela APPA;
- h) Dar ampla e periódica publicação das demonstrações financeiras;

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1521  
CONT. Nº 102-2023**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- i) Fornecer mensalmente à APPA, no prazo de 5 (cinco) dias do encerramento do período, relatório contendo dados segmentados relativos ao volume de movimentação de carga;
- j) Garantir a Movimentação Mínima Contratual – MMC durante todo o período de vigência do contrato.
- k) Submeter-se à arbitragem da ANTAQ em caso de conflitos de interpretação e execução deste Contrato;
- l) Adotar medidas visando evitar, fazer cessar, mitigar ou compensar a geração de danos ao meio ambiente em decorrência da implantação ou exploração do empreendimento;
- m) Contratar seguro de responsabilidade civil compatível com suas responsabilidades perante a APPA, os usuários e terceiros, bem como seguro do patrimônio arrendado;
- n) Manter a integridade dos bens patrimoniais afetos ao arrendamento, conforme normas técnicas específicas, mantendo-os em condições normais de funcionamento, limpeza e conservação;
- o) Prestar contas dos serviços à APPA, à ANTAQ e aos demais órgãos públicos competentes;
- p) Abster-se de realizar quaisquer investimentos na instalação portuária, ressalvadas as despesas necessárias à manutenção da instalação portuária e seus bens integrantes durante o prazo de vigência deste Contrato, aplicando por sua conta e risco, os recursos necessários à exploração da instalação portuária arrendada, sem qualquer ressarcimento;
- q) Fornecer, à APPA e à ANTAQ, a lista de serviços regularmente oferecidos e submeter, para aprovação, aqueles não previstos no contrato de transição, com as respectivas descrições e preços de referência;
- r) Prestar serviço adequado aos usuários, sem qualquer tipo de discriminação e sem incorrer em abuso de poder econômico;
- s) Manter as condições de segurança operacional, de acordo com as normas em vigor, bem como comprovar o cumprimento do ISPS-CODE;
- t) Garantir a prestação continuada do serviço, salvo interrupção causada por caso fortuito ou força maior, comunicando imediatamente a ocorrência do fato à APPA;
- u) Oferecer aos usuários todos os serviços prestados no contrato de transição, fixando-se preços máximos para a sua prestação, no caso de impossibilidade de competição;



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- v) Fornecer à APPA e à ANTAQ, quando solicitados, os dados e informações relativos à composição dos custos dos serviços;
- w) Assumir a responsabilidade pela inexecução ou execução deficiente dos serviços prestados;
- x) Respeitar e fazer cumprir as normas vigentes de segurança do trabalho.
- y) Cumprir com o disposto no artigo 34, XI da Resolução Normativa nº 07 – ANTAQ de 30 de maio de 2016.

**19. DAS RESPONSABILIDADES DA ARRENDATÁRIA PERANTE A SNPTA/MPOR, A ANTAQ, APPA E A TERCEIROS**

19.1. A ARRENDATÁRIA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, ambientais, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste Contrato e/ou de seu objeto.

19.2. A ARRENDATÁRIA responderá nos termos da lei, por quaisquer prejuízos causados à APPA, à SNPTA/MPOR e a terceiros no exercício da execução das atividades do arrendamento, não sendo imputável à APPA ou à SNPTA/MPOR qualquer responsabilidade, direta ou indireta.

19.3. A ARRENDATÁRIA responde, também, nos termos da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados a terceiros pelas entidades que contratar para a execução das atividades vinculadas ao arrendamento.

**20. DOS CONTRATOS DA ARRENDATÁRIA COM TERCEIROS**

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Instrumento, a ARRENDATÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao arrendamento, bem como a implantação de projetos associados, desde que não ultrapassem o prazo contratual.

20.2. Os Contratos celebrados entre a ARRENDATÁRIA e os terceiros a que se refere o “caput” desta Cláusula reger-se-ão pelas normas de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre esses terceiros e SNPTA/MPOR, ANTAQ ou a APPA.

20.3 A execução das atividades contratadas pela ARRENDATÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais do arrendamento.



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

20.4. Constitui especial obrigação da ARRENDATÁRIA zelar para que nos seus contratos com terceiros, com objeto integrado às atividades do arrendamento, sejam rigorosamente observadas as regras deste Instrumento e demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

## 21. *DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS*

21.1. São direitos dos usuários:

- a) Receber serviço adequado a seu pleno atendimento, livre de discriminação e de abuso ao poder econômico, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços, conforme definido nas normas da ANTAQ;
- b) Obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha entre prestadores do porto organizado;
- c) Receber da Appa e da ARRENDATÁRIA informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;
- d) Levar ao conhecimento dos órgãos de fiscalização competentes às irregularidades de que tenham conhecimento, na execução deste contrato;
- e) Ser atendidos com cortesia pelos prepostos da ARRENDATÁRIA e pelos agentes de fiscalização e da APPA e ANTAQ;
- f) Receber da ARRENDATÁRIA informações acerca das características dos serviços, incluindo os seus preços.

## 22. *DA OBTENÇÃO DE LICENÇAS*

22.1. É de exclusiva responsabilidade da ARRENDATÁRIA, obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução das operações da instalação portuária arrendada.

22.2 O licenciamento ambiental poderá ser transferido ao futuro arrendatário da área PAR15, desde que anuído pela ARRENDATÁRIA

## 23. *DO MEIO AMBIENTE*

23.1 O cumprimento, gerenciamento e monitoramento da execução dos Programas Ambientais serão de responsabilidade da ARRENDATÁRIA.

23.2. A parcela do montante dos eventuais custos das atividades relativas aos Programas Ambientais, referidos no “caput” desta Cláusula, especificamente alocada para a área sob o arrendamento objeto deste Instrumento, será de ônus da ARRENDATÁRIA, que

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1524  
CONT. Nº 102-2023**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

efetuará o respectivo reembolso à APPA, na forma e condições apresentadas e justificadas, pela mesma, na ocasião da ocorrência dessas despesas.

**24. DA PROTEÇÃO AMBIENTAL**

24.1. A ARRENDATÁRIA se obriga a cumprir o disposto nas legislações federal, estadual e municipal, no que concerne à proteção ambiental, referente às suas obrigações, assumidas em virtude deste Instrumento.

24.2. A ARRENDATÁRIA enviará à APPA relatório, para atendimento de exigências feitas pelos órgãos competentes e outros que se fizerem necessários, sobre:

- a) Os impactos ambientais provocados em decorrência das operações portuárias realizadas no período;
- b) As ações adotadas para mitigar ou compensar os efeitos dos eventuais impactos ambientais provocados;
- c) Os impactos ambientais previstos e as subseqüentes medidas de mitigação e compensação;
- d) Os danos ao meio ambiente, sempre que ocorrerem.

**25. DA FISCALIZAÇÃO**

25.1. A APPA exercerá, por meio de seus órgãos competentes, sem prejuízo à atuação da ANTAQ, em caráter permanente, a fiscalização do fiel cumprimento deste Instrumento, na forma da Lei nº 12.815/13, Lei nº 10.233/01, Decreto nº 8.033/13, convênio de Delegação de Competências 001/2019 e demais Resoluções da ANTAQ.

25.2. A APPA exercerá a fiscalização com amplos poderes junto a ARRENDATÁRIA, para a verificação de sua administração, seus equipamentos, métodos e práticas operacionais.

25.3. A APPA notificará a ARRENDATÁRIA de quaisquer irregularidades apuradas, concedendo-lhe prazos para que sejam sanados, sob pena de encaminhamento à ANTAQ a fim de aplicar as penalidades previstas neste Instrumento, bem como nas Resoluções da ANTAQ, no caso da não regularização.

25.4. O exercício da fiscalização pela APPA não exclui ou reduz a responsabilidade da ARRENDATÁRIA pela fiel execução deste Instrumento.

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1525  
CONT. Nº 102-2023**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

25.5. Além da fiscalização prevista nas demais disposições deste Contrato, a ARRENDATÁRIA ficará sujeita à fiscalização a ser exercida pelas Autoridades Aduaneiras, Fluviais, Sanitárias, Ambientais e de Saúde, pela SNPTA/MPOR e pela ANTAQ, no âmbito de suas respectivas atribuições.

**26. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

26.1. A inexecução total ou parcial deste Instrumento ensejará a sua rescisão unilateral pela APPA, sem direito a indenização, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.815/13 e Resoluções da ANTAQ.

26.2. A APPA poderá rescindir este Instrumento, após consulta à ANTAQ, em casos de violação grave, contínua e não sanada ou não sanável das obrigações da ARRENDATÁRIA, bem como nos demais casos aqui previstos e nas seguintes situações:

- a) Desvio de objeto, nos termos deste instrumento, por parte da ARRENDATÁRIA;
- b) Dissolução da ARRENDATÁRIA;
- c) Subarrendamento;
- d) Atraso de 2 (dois) pagamentos pela ARRENDATÁRIA, mensais e sucessivos;
- e) Declaração de falência ou requerimento de recuperação judicial;
- f) Interrupção da execução do Contrato sem causa justificada;
- g) Operações portuárias realizadas com infringência das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- h) Descumprimento de decisões judiciais;
- i) Ocorrência do estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Sétima deste Instrumento, observado o disposto em seu Parágrafo Segundo, bem como retomada as áreas arrendadas, para atendimento de exigência do interesse público;
- j) Imprecisões nas quantidades informadas pela ARRENDATÁRIA relativas às movimentações de mercadorias, conforme a Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira - DO MANIFESTO DE MERCADORIAS.
- k) Pela conclusão do processo licitatório da área em questão.

26.3. A rescisão deste Instrumento nas hipóteses previstas no “caput” desta Cláusula e em seu Parágrafo Primeiro, deverá ser precedida de verificação de inadimplência da ARRENDATÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1526  
CONT. Nº 102-2023

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

26.4. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados a ARRENDATÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos neste Instrumento, dando-lhe um prazo de 15 (quinze) dias corridos para corrigir as falhas das transgressões apontadas, findo o qual, não tendo sido sanadas completamente as irregularidades, nova, idêntica e última comunicação será feita concedendo-se o mesmo prazo para o enquadramento da ARRENDATÁRIA.

26.5. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência da ARRENDATÁRIA, a rescisão será declarada, independentemente de qualquer indenização.

26.6. O Contrato será rescindido, sem ônus para quaisquer das Partes, com a conclusão do certame licitatório do objeto arrendado, caso em que a ARRENDATÁRIA será notificada para devolver o objeto do arrendamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

**27. DAS CAUSAS JUSTIFICADORAS DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

27.1. A inexecução do Instrumento, resultante de força maior, de caso fortuito, de fato do príncipe, de fato da Administração ou de interferências imprevistas que retardem ou impeçam a execução parcial ou total do ajuste, exonera a ARRENDATÁRIA de responsabilidade relativa ao descumprimento das obrigações emergentes do Instrumento, assim como aos pagamentos emergentes do Contrato, desde que tais fatos sejam devidamente justificados pela ARRENDATÁRIA e aceitos pela APPA.

27.2. Para os fins previstos no “caput” desta Cláusula considera-se:

- a) Força maior: o evento humano que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade cria para a ARRENDATÁRIA óbice intransponível na execução do Instrumento, traduzindo ato superveniente impeditivo para o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Caso fortuito: o evento da natureza, que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, gera para a ARRENDATÁRIA obstáculo irremovível no cumprimento do Instrumento;
- c) Fato do príncipe: toda determinação estatal, geral, imprevista e imprevisível, positiva ou negativa, que onere substancialmente a execução do Instrumento;
- d) Fato da Administração: toda ação ou omissão de órgão da Administração Pública, que, incidindo direta e especificamente sobre o Instrumento, retarde, agrave ou impeça a sua execução; o fato da Administração se equipara a força maior e produz os mesmos efeitos excludentes da responsabilidade da ARRENDATÁRIA pela inexecução do ajuste;

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1527  
CONT. Nº 102-2023

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

27.3. Por se tratar de contrato em **CARÁTER DE TRANSIÇÃO**, as superveniências previstas nesta Cláusula não darão lugar à reposição do equilíbrio econômico e financeiro do Instrumento, podendo, a critério das partes, proceder-se a rescisão do presente Instrumento.

## 28. DAS PENALIDADES

28.1. Ressalvadas as disposições deste Instrumento com penalidades específicas já previstas, bem como as penalidades constantes em normas específicas da APPA, a ARRENDATÁRIA, deixando de cumprir quaisquer outras cláusulas deste Instrumento contratual ou infringindo disposições legais vigentes, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, vigente à época, e que será imposta pela APPA.

28.2. Das multas aplicadas, que serão precedidas do contraditório e ampla defesa, caberá recurso à Diretoria da APPA, no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação.

28.3. Não havendo recurso ou sendo o mesmo indeferido, a APPA executará a garantia referida na Cláusula Trigésima Sétima - DOS SEGUROS E DAS GARANTIAS, caso a ARRENDATÁRIA não proceda ao depósito das multas no prazo estabelecido.

## 29. DA EXTINÇÃO DO ARRENDAMENTO

29.1. Sem prejuízo das demais disposições acerca da extinção do contrato previstas neste Instrumento, extingue-se o arrendamento por:

- I. Advento do termo contratual;
- II. Rescisão;
- III. Retomada da área arrendada;
- IV. Falência ou extinção da ARRENDATÁRIA;

29.2. Extinto o contrato de transição, retornam à APPA os direitos e privilégios decorrentes do arrendamento, com devolução dos bens a ele vinculados, sem qualquer indenização à ARRENDATÁRIA.

29.3. A APPA procederá aos levantamentos e avaliações necessárias no prazo de 90 (noventa) dias contados da extinção do contrato, sendo que uma vez constatados danos nos bens vinculados à instalação portuária, os prejuízos apurados deverão ser indenizados pela ARRENDATÁRIA.

29.4 Não caberá indenização à ARRENDATÁRIA transitória pelos recursos necessários à manutenção da instalação portuária ou de bens integrantes alocados durante o prazo



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1528  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

de vigência do contrato de transição, excetuados os investimentos emergenciais necessários para atender a exigências de saúde, segurança ou ambientais impostas por determinação regulatória, hipótese em que a ANTAQ indicará os parâmetros para o cálculo de eventual indenização em face da não depreciação do investimento no prazo de vigência contratual, caso aplicável no caso concreto.

29.5. Extinto este Contrato, haverá a imediata assunção da área arrendada pela APPA ou pela nova ARRENDATÁRIA, se houver.

29.6. A área arrendada deverá estar livre e desembaraçada de qualquer outro bem que não seja afeto à instalação portuária e se encontrar em perfeitas condições de conservação, comprovada por atestado técnico, emitido pelo setor de Engenharia da APPA.

29.7. Na hipótese de não ser procedida a entrega do imóvel à APPA, o valor mensal gerado pelo Contrato será aumentado, automática e independentemente de qualquer notificação, em 50% (cinquenta por cento), ficando ainda a ARRENDATÁRIA sujeita ao pagamento de multa diária de 1% (um por cento) do valor já aumentado, a partir do mês subsequente ao da extinção do Contrato, até a efetiva e integral desocupação da instalação arrendada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contratuais e legais e da adoção, pela UNIÃO, ANTAQ ou APPA das medidas judiciais cabíveis para reaver a posse da instalação portuária.

29.8. Quando da devolução da área, a ARRENDATÁRIA deverá fazê-lo sem qualquer débito, inclusive junto aos seus fornecedores de água e energia elétrica, na hipótese desse fornecimento não ser efetuado pela APPA.

29.9. Por ocasião da efetivação da nova licitação da área denominada PAR 15, a ARRENDATÁRIA se obriga a apresentar um laudo ambiental discriminando o eventual passivo ambiental do terminal.

### 30. *DOS BENS QUE INTEGRAM O ARRENDAMENTO*

30.1. Integram o arrendamento, para o efeito de devolução ao final deste Contrato, todos os bens reversíveis vinculados à instalação portuária, cuja posse, guarda, manutenção e vigilância são de responsabilidade da ARRENDATÁRIA em especial, mas não exclusivamente, todos os bens vinculados à operação e manutenção das atividades da instalação portuária, transferidos à ARRENDATÁRIA, conforme listados no Anexo II.



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1529  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

30.2. A instalação portuária e os bens mencionados “caput” serão transferidos à ARRENDATÁRIA mediante a assinatura de Termo de Arrolamento – Anexo IV, concomitantemente à celebração deste Contrato.

**31. DA GUARDA E DA VIGILÂNCIA DOS BENS QUE INTEGRAM O ARRENDAMENTO**

31.1. A ARRENDATÁRIA é responsável pela guarda e vigilância dos bens que integram o arrendamento.

31.2. A ARRENDATÁRIA não poderá onerar, alienar ou transferir a posse dos bens do arrendamento referidos na Cláusula Trigésima Segunda.

31.3. A ARRENDATÁRIA se obriga a informar à APPA e às autoridades públicas quaisquer atos ou fatos ilegais ou ilícitos de que tenha conhecimento em razão das atividades objeto deste arrendamento.

**32. DA DEVOLUÇÃO DOS BENS QUE INTEGRAM O ARRENDAMENTO**

32.1. Devolvem-se à APPA, gratuita e automaticamente, na extinção do contrato, todos os bens reversíveis vinculados ao Arrendamento, notadamente aqueles indicados no Anexo II, incluindo, sem se limitar, as obras civis, equipamentos de grande porte, sistemas de comunicação e de informática, instalações elétricas e de comunicação de dados, sistema de controle e de segurança, além de todos os demais bens vinculados à instalação portuária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos objeto deste arrendamento; nesta oportunidade, cessam para a ARRENDATÁRIA todos os direitos emergentes deste Contrato, sem direito a indenização.

32.2. Na extinção do Arrendamento, haverá imediata assunção das Atividades relacionadas ao Arrendamento pela APPA, que ficará autorizada a ocupar as instalações e a utilizar todos os bens do arrendamento.

**33. DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS**

33.1. A extinção do arrendamento será procedida de vistoria dos bens que integram o arrendamento, para os efeitos previstos neste Instrumento, e lavrado pelas Partes um

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1530  
CONT. Nº 102-2023**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

“Termo de Devolução de Bens” sob a guarda da ARRENDATÁRIA ou integrados ao arrendamento, com indicação detalhada do estado de conservação dos mesmos.

33.2. Os bens deverão ser mantidos em condições normais de uso, de forma que, quando de sua entrega à APPA, se encontrem em perfeito estado, exceto pelo resultado normal do processo de deterioração.

33.4. Caso a entrega dos bens para a APPA não se verifique nas condições exigidas nesta Cláusula, a ARRENDATÁRIA indenizará a APPA pelos prejuízos causados, devendo a indenização ser calculada nos termos legais.

**34. DOS SEGUROS E DAS GARANTIAS**

34.1. A ARRENDATÁRIA se obriga ao pagamento dos prêmios e a manter em vigor, a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual e durante todo o prazo de sua vigência, as apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva cobertura para todos os riscos inerentes ao arrendamento -- bens e pessoas --, inclusive contra terceiros, devidamente atualizadas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo à APPA e ANTAQ cópias das referidas apólices.

34.2. Todas as apólices de seguros a serem contratados pela ARRENDATÁRIA deverão conter cláusula de renúncia aos direitos de sub-rogação contra o Poder Concedente, seus representantes, os financiadores, e seus sucessores, e conterão cláusulas estipulando que não serão canceladas e nem terão alteradas quaisquer de suas condições, sem prévia autorização escrita do Poder Concedente. A ARRENDATÁRIA deve dar ciência às Companhias Seguradoras do teor desta Cláusula que exime a APPA, ANTAQ e SNPTA/MPOR de qualquer responsabilidade oriunda de toda espécie de sinistro.

34.3. Para garantia do fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato de transição, a ARRENDATÁRIA deverá apresentar à APPA, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, sob pena de sua nulidade, comprovação das garantias em algumas das modalidades descritas no parágrafo terceiro, da seguinte forma:

a) **com relação ao arrendamento:** o correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal total do arrendamento, no importe de R\$ 1.210.503,02 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e três reais e dois centavos).



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1531  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

b) **com relação à movimentação de mercadorias:** antes do início de cada operação, a ARRENDATÁRIA prestará garantia para os serviços que ela requisitou à APPA e para aqueles pelos quais será responsável pelo pagamento, no valor correspondente às tarifas aplicadas aos volumes a serem movimentados, a preços atualizados.

34.4 A garantia mencionada no Parágrafo Segundo deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Em fiança bancária, apresentada obrigatoriamente na via original, contendo: subscrição de 2 (duas) testemunhas e firmas de todos os signatários reconhecidas em Cartório de Notas;
- c) Em seguro-garantia, apresentado obrigatoriamente na via original da respectiva apólice, juntamente com o comprovante de pagamento do respectivo prêmio;
- d) Em Títulos da Dívida Pública da **UNIÃO**, devendo ser apresentada carta de custódia bancária à ordem da **APPA**, apresentado obrigatoriamente na via original.

OBS: Nas hipóteses das alíneas “b” e “d”, os representantes do estabelecimento bancário terão de apresentar cópia autenticada da Procuração, habilitando-os a assinarem o referido documento.

34.5. As cartas de fiança e as apólices de seguro-garantia deverão ter vigência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de celebração deste instrumento, sendo de inteira responsabilidade da ARRENDATÁRIA mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

34.6. Qualquer modificação no conteúdo da carta de fiança ou no seguro-garantia deve ser previamente submetida à aprovação da APPA.

34.7. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Contrato e na regulamentação vigente, a Garantia de Execução do Contrato poderá ser utilizada nos seguintes casos:

- a) Quando a ARRENDATÁRIA não cumprir com as obrigações assumidas neste Contrato, ou executá-las em desconformidade com o aqui estabelecido;
- b) Quando a ARRENDATÁRIA não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, na forma do Contrato;

LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1532  
CONT. Nº 102-2023

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

c) Nos casos de devolução dos bens vinculados ao arrendamento em desconformidade com as exigências estabelecidas no Contrato.

34.8. A Garantia de Execução do Contrato também poderá ser executada sempre que a ARRENDATÁRIA não adotar providências para sanar inadimplemento de obrigação legal, contratual ou regulamentar, sem qualquer outra formalidade além do envio de notificação pela APPA, na forma da regulamentação vigente, o que não eximirá a ARRENDATÁRIA das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Contrato.

34.9. Sempre que a APPA utilizar a Garantia de Execução do Contrato, a ARRENDATÁRIA deverá proceder à reposição do seu montante integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua utilização, sendo que, durante este prazo, a ARRENDATÁRIA não estará eximida das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Contrato.

34.10. O montante caucionado, conforme letra “a” da Cláusula 34.3, referente ao arrendamento, somente será devolvido ou liberado, após a extinção – por decurso de prazo ou por rescisão deste Contrato - e depois de liquidados eventuais débitos dele oriundos, tudo sem responsabilidade da APPA e ANTAQ por qualquer compensação pela mora da devolução.

### 35. DO REGIME JURÍDICO E FISCAL DO ARRENDAMENTO

35.1. Este arrendamento reger-se-á pelas cláusulas e condições nele acordadas pelas Partes, sem prejuízo da incidência das normas legais e regulamentares aplicáveis, constantes da Lei nº 12.815/13, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, das Resoluções da ANTAQ, do Regulamento de Exploração do Porto e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

35.2. As operações portuárias da ARRENDATÁRIA ficam sujeitas, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar durante o período do arrendamento.

### 36. DA INVALIDADE PARCIAL DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

36.1. Se alguma disposição deste Instrumento vier a ser considerada nula ou inválida, tal fato poderá não afetar as demais disposições, que poderão manter-se em vigor, devendo ser registradas por aditivo.



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1533  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

**37. DA TRANSFERÊNCIA DO ARRENDAMENTO**

37.1. É vedado a ARRENDATÁRIA transferir o arrendamento ou por qualquer modo realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir idênticos resultados, sendo nulo qualquer ato praticado em violação ao disposto nesta Cláusula.

**38. DO SUBARRENDAMENTO**

38.1. É vedado o subarrendamento.

**39. DO VALOR DO CONTRATO DE TRANSIÇÃO**

39.1. Para fins meramente legais, dá-se ao presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 2.421.006,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil e seis reais e três centavos).

**40. DO ALFANDEGAMENTO**

40.1 É de responsabilidade da ARRENDATÁRIA todas as providências relativas ao alfandeamento da área arrendada.

**41. DA SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

41.1 O atendimento às Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho é obrigação da ARRENDATÁRIA nas atividades exercidas nas INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, observando integralmente o disposto na Lei nº 6.514/77 e nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, ou sucessoras.

41.2. Fica a ARRENDATÁRIA obrigada a:



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1534  
CONT. Nº 102-2023



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

- a) Instalar sinalização de segurança nos pontos de escalação de trabalho, nos locais de operação, nos terminais e nas áreas arrendadas, devendo providenciar a confecção das placas ou faixas itinerantes para colocação em local visível para os trabalhadores na área das operações, contendo informações do produto a ser movimentado, cuidados a serem tomados, riscos da operação a serem evitados, equipamentos de proteção individual obrigatórios para a movimentação, telefones úteis e de emergência (Corpo de Bombeiros, Ambulância) e as informações de segurança necessárias para a realização das operações, bem como identificar as necessidades de sinalização em locais estratégicos;
- b) Exigir, quer por trabalhadores, quer pelos demais profissionais e visitantes de sua área, o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) mínimo durante a permanência na zona primária do Porto Organizado, a saber: botas, capacete, colete reflexivo ou faixa reflexiva, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários de acordo com a natureza e o risco da operação que se realize;

41.3. O não cumprimento das disposições do “caput” sujeitará o infrator à aplicação, por parte da ANTAQ, das penas previstas no art. 38 da Lei nº 12.815/13, de acordo com os artigos 42 e 43 daquele mesmo diploma legal, sem prejuízo de outras penalidades.

## **42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

42.1. A ARRENDATÁRIA concorda expressamente e reconhece o direito da APPA de encerrar o Contrato de Transição previamente ao prazo de vigência previsto ou ainda à finalização do processo licitatório, caso constate omissões ou atos que importem em prejuízo da necessária celeridade do processo licitatório em questão, sem ônus para quaisquer das Partes.

## **43. DO FORO**

43.1. O Foro deste Contrato é o da cidade de Paranaguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



LIVRO Nº 042  
FL. Nº 1535  
CONT. Nº 102-2023



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PRESIDÊNCIA

43.2. E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paranaguá, 22 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE / APPA  
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DESENVOLV. EMPRESARIAL / APPA  
ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI

DocuSigned by:  
*Renato Albino Pereira*  
1C41ED914FDF476...  
\_\_\_\_\_  
CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
RENATO ALBINO PEREIRA

DocuSigned by:  
*André Maragliano*  
B597E99ECEA94D1...  
\_\_\_\_\_  
CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
ANDRE LUIZ DO PATROCÍNIO E SILVA MARAGLIANO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG:

DocuSigned by:  
*Solange Batista da Cruz*  
BB9E7368AE74461...  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG: 3.600.132-1



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PRESIDÊNCIA

ANEXO I – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

ANEXO II - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE DE ATIVOS (PRÓPRIOS/IRREVERSÍVEIS)

Número do Ativo	data aquisição	Descrição do Ativo	Investimento	Condição de conservação/integridade
82986	09/12/05	PLATAFORMA DE ABASTECIMENTO	Reversível	BOA
9984	30/04/04	BALANÇA DE FLUXO 101 A	Reversível	BOA
9985	30/04/04	BALANÇA DE FLUXO 101 B	Reversível	BOA
12827	30/04/01	BALANÇA FERROVIARIA INTERNA	Reversível	BOA
9911	30/04/03	BALANÇA FERROVIARIA EXTERNA	Reversível	BOA
404822	30/08/12	BALANÇA DE FLUXO	Reversível	
22355	12/03/02	BALANÇAS	Reversível	
10515	30/09/91	BALANÇA RODOVIÁRIA	Reversível	
227870	17/12/08	Bicicletário	Reversível	BOA
16753	30/09/91	BALANÇA RODOFERROVIARIA	Reversível	BOA
522595	12/05/14	CABINE DE PINTURA	Reversível	BOA
227953	19/12/08	CAIXA D'ÁGUA	Reversível	BOA
9949	31/05/03	CASA DE BOMBAS COMBATE AO INCÊNDIO	Reversível	BOA
10539	30/09/73	CASA DOS ELEVADORES	Reversível	BOA
299519	19/05/10	CENTRO DE CONTROLE DE MÁQUINAS	Reversível	BOA
10386	30/09/94	COB MOE 02	Reversível	REGULAR
326004	11/02/11	COB MOEGA 02	Reversível	REGULAR
10489	28/02/05	COBERTURA ÁREA LIMPEZA DE CAMINHÕES	Reversível	REGULAR
13978	30/04/03	COMPRESSOR 01	Reversível	BOA
317882	21/12/10	COMPRESSOR 02	Reversível	BOA
819208	04/05/17	COMPRESSOR 03	Reversível	BOA
99017870	31/07/85	ELEVADOR DE CANECAS 301	Reversível	BOA
17869	31/07/85	ELEVADOR DE CANECAS 302	Reversível	BOA
99017869	31/07/85	ELEVADOR DE CANECAS 303	Reversível	BOA
17870	31/07/85	ELEVADOR DE CANECAS 304	Reversível	BOA
103626	11/04/06	ELEVADOR DE CANECAS 305A	Reversível	
103822	17/04/06	ELEVADOR DE CANECAS 305B	Reversível	
16775	30/09/91	ELEVADOR DE CANECAS 306	Reversível	
13382	31/05/02	ELEVADOR DE CANECAS 307	Reversível	
10497	31/05/05	ELEVADOR DE CANECAS 307 P/ TC 213	Reversível	
10778	31/05/96	ELEVADORES	Reversível	
8290	31/05/03	ESCRITÓRIO OPERACIONAL/MANUTENÇÃO	Reversível	BOA
220696	08/10/08	SALA DOS ENCARREGADOS	Reversível	
239651	19/03/09	FILTRO DE MANGA 801 A	Reversível	BOA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

Número do Ativo	data aquisição	Descrição do Ativo	Investimento	Condição de conservação/integridade
13379	31/05/02	FILTRO DE MANGA 801 B	Reversível	BOA
99016731	31/12/88	FILTRO DE MANGA 802	Reversível	BOA
16789	31/05/93	FILTRO DE MANGA 803	Reversível	BOA
239655	19/03/09	FILTRO DE MANGA 806	Reversível	BOA
308716	24/09/10	FILTRO DE MANGA-807A	Reversível	
13985	30/04/03	FILTRO DE MANGA 807 B	Reversível	BOA
239619	19/03/09	FILTRO DE MANGA-808A	Reversível	
239621	19/03/09	FILTRO DE MANGA-808B	Reversível	
239615	19/03/09	FILTRO DE MANGA-809	Reversível	
11764	31/05/99	FILTRO DE MANGA-810A	Reversível	
16766	30/09/91	FILTRO DE MANGA-810B	Reversível	
11766	31/05/99	FILTRO DE MANGA 811 A	Reversível	BOA
11765	30/04/99	FILTRO DE MANGA 811 B	Reversível	BOA
239659	19/03/09	FILTRO DE MANGA 819	Reversível	BOA
239653	19/03/09	FILTRO DE MANGA 820	Reversível	BOA
86987	18/01/06	FILTROS DE MANGA	Reversível	
16085	28/02/05	GERADOR	Reversível	BOA
10541	30/09/73	MOEGAS CONST.AREA B SETOR 1	Reversível	BOA
10513	30/09/91	MOEGA RODO-FERROVIARIA C/0002	Reversível	BOA
9763	31/05/00	PLATAFORMA P/ OPERAÇÃO - BOBCA	Reversível	
10546	30/06/80	LINHA FÉRREA	Reversível	
9835	31/05/01	PORTARIA 01	Reversível	
7951	31/05/02	PORTARIA 02	Reversível	BOA
10484	28/02/05	PORTARIA 03	Reversível	BOA
10661	31/03/03	Prédio administrativo	Reversível	BOA
9628	30/04/99	PRÉDIO DAS BALANÇAS	Reversível	BOA
17858	31/10/78	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 501	Reversível	BOA
17859	31/10/78	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 502	Reversível	BOA
17860	31/10/78	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 503	Reversível	BOA
17861	31/10/78	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 504	Reversível	BOA
239673	19/03/09	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 505	Reversível	BOA
100227	24/03/06	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 506	Reversível	BOA
13380	31/05/02	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 507	Reversível	BOA
13381	31/05/02	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 508	Reversível	BOA
16786	26/05/92	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 509	Reversível	BOA
16760	30/09/91	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 511	Reversível	BOA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

Número do Ativo	data aquisição	Descrição do Ativo	Investimento	Condição de conservação/integridade
135175	10/01/07	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 512	Reversível	BOA
16761	30/09/91	TRANSPORTADOR DE CORRENTE 513	Reversível	BOA
10757	28/11/94	TRANSPORTADORES DE CORRENTE	Reversível	
10487	28/02/05	BAIAS P SEGREGACAO DE RESIDUOS	Reversível	BOA
8292	31/05/03	SALA DA RECEITA FEDERAL/VESTIÁRIO	Reversível	BOA
10039	31/05/00	CONSTRUCAO NOVA SALA CONTROLE	Reversível	BOA
9944	31/05/03	Silo 01	Reversível	BOA
10543	30/06/80	Silo 02	Reversível	BOA
10512	30/09/91	Silo 03	Reversível	BOA
8256	30/04/03	SILO 4 CIVIL CONSTRUCAO	Reversível	BOA
225399	24/11/08	SILOS	Reversível	
9912	30/04/03	SUBESTAÇÃO 01	Reversível	BOA
10555	31/05/97	TOMBADOR 01	Reversível	BOA
7952	31/05/02	TOMBADOR 02	Reversível	BOA
13315	19/04/02	TOMBADORES	Reversível	
244778	24/04/09	CORREIA TRANSPORTADORA 201	Reversível	
11655	31/12/98	CORREIA TRANSPORTADORA 202	Reversível	
10529	30/09/91	CORREIA TRANSPORTADORA 203	Reversível	
239633	19/03/09	CORREIA TRANSPORTADORA 204	Reversível	
17872	31/07/85	CORREIA TRANSPORTADORA 205	Reversível	BOA
17871	31/07/85	CORREIA TRANSPORTADORA 206	Reversível	BOA
9913	30/04/03	CORREIA TRANSPORTADORA 207	Reversível	BOA
9633	31/05/99	CORREIA TRANSPORTADORA 208 A	Reversível	BOA
239730	19/03/09	CORREIA TRANSPORTADORA 208 B	Reversível	
9626	30/04/99	CORREIA TRANSPORTADORA 210 A	Reversível	BOA
12363	31/05/00	CORREIA TRANSPORTADORA 210 B	Reversível	BOA
11761	30/04/99	CORREIA TRANSPORTADORA 211 A	Reversível	BOA
11762	31/05/99	CORREIA TRANSPORTADORA 211 B	Reversível	BOA
17866	31/07/85	CORREIA TRANSPORTADORA 212	Reversível	BOA
99017866	31/07/85	CORREIA TRANSPORTADORA 213	Reversível	BOA
17867	31/07/85	CORREIA TRANSPORTADORA 214	Reversível	BOA
16776	30/09/91	CORREIA TRANSPORTADORA 217	Reversível	BOA
16778	30/09/91	CORREIA TRANSPORTADORA 218	Reversível	BOA
239700	19/03/09	CORREIA TRANSPORTADORA 219	Reversível	
13980	30/04/03	CORREIA TRANSPORTADORA 230	Reversível	BOA
13983	30/04/03	CORREIA TRANSPORTADORA 231	Reversível	BOA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

Número do Ativo	data aquisição	Descrição do Ativo	Investimento	Condição de conservação/integridade
230561	15/01/09	CORREIA TRANSPORTADORA 208 E 210	Reversível	
812024	08/03/17	CORREIA TRANSPORTADORA 210A/210B	Reversível	
522062	13/05/14	CORREIA TRANSPORTADORA 211A/211B	Reversível	
16790	15/06/93	CORREIAS TRANSPORTADORAS	Reversível	
239641	19/03/09	EXAUSTOR 701A	Reversível	
239713	19/03/09	EXAUSTOR 701B	Reversível	
239629	19/03/09	EXAUSTOR 702	Reversível	
239649	19/03/09	EXAUSTOR 703	Reversível	
239692	19/03/09	EXAUSTOR 707A	Reversível	
239647	19/03/09	EXAUSTOR 707B	Reversível	
239684	19/03/09	EXAUSTOR 708A	Reversível	
239688	19/03/09	EXAUSTOR 708B	Reversível	
16764	30/09/91	EXAUSTOR 710B	Reversível	
523337	15/05/14	EXAUSTOR 711A	Reversível	
16765	30/09/91	EXAUSTOR 711B	Reversível	
239631	19/03/09	EXAUSTOR 720	Reversível	
514275	07/04/14	ILUMINAÇÃO PATIO EXTERNO	Reversível	
353358	31/05/11	REFEITÓRIO	Reversível	
298627	12/05/10	TRANSP HELICOIDAL	Reversível	
954119	22/05/19	TC 210 A/B	Reversível	
954122	30/05/19	SILO 02 E 04	Reversível	
920208	10/01/20	BALANÇAS DE FLUXO	Reversível	
957988	17/09/19	CSDs	Reversível	



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

ANEXO III - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE DE ATIVOS (PRÓPRIOS/IRREVERSÍVEIS)

Número do Ativo	data aquisição	Descrição do Ativo	Condição de conservação/integridade
73267	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE	BOA
73268	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE	BOA
73303	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE	BOA
73304	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE	BOA
84725	27/12/05	HD	BOA
171913	30/05/06	Total da W.O.171913	
181688	30/10/07	SOFA	
181693	30/10/07	POLTRONA	
181699	30/10/07	POLTRONA	BOA
181705	30/10/07	POLTRONA	BOA
181714	30/10/07	POLTRONA	BOA
181742	30/10/07	POLTRONA	BOA
183870	21/11/07	HD	BOA
183888	21/11/07	HD	BOA
185682	17/12/07	SOFA	BOA
185687	17/12/07	SOFA	REGULAR
185692	17/12/07	SOFA	REGULAR
185698	17/12/07	SOFA	REGULAR
185703	17/12/07	SOFA	BOA
185709	17/12/07	SOFA	BOA
185713	17/12/07	SOFA	BOA
185718	17/12/07	SOFA	BOA
192772	19/02/08	DIVISORIA (BIOMBO)	BOA
192773	19/02/08	DIVISORIA (BIOMBO)	BOA
219035	22/09/08	POLTRONA - AZUL (GERENCIA)	BOA
221740	22/10/08	4 MONITORES	
221750	22/10/08	4 MONITORES	
221766	22/10/08	QUADRO DE AVISOS	
225481	25/11/08	SISTEMA DE SOM	
225484	25/11/08	SISTEMA DE SOM	
233390	04/02/09	MONITOR	
247079	11/05/09	PUFF's	BOA
247082	11/05/09	PUFF's	
247088	11/05/09	POLTRONA	BOA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

247092	11/05/09	POLTRONA	BOA
247829	14/05/09	RADIO MARITIMO	BOA
251080	27/05/19	COMPUTADOR	BOA
264314	09/09/09	CAMERA DE VIDEO	BOA
264327	09/09/09	CAMERA DE VIDEO	
267023	29/09/09	DESKTOP DELL	BOA
288498	19/02/10	DESKTOP DELL OPTIPLEX 760	
288553	19/02/10	DESKTOP DELL OPTIPLEX 760	
291744	15/03/10	CONTAINER 40 PES-JOB009	
292194	23/03/10	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	
293762	05/04/10	BEBEDOURO/TORRE 220V INOX	
308133	13/09/10	ESTANTE DE ACO P/600 KG	BOA
308135	13/09/10	ROUPEIRO DE ACO	BOA
308139	13/09/10	ROUPEIRO DE ACO	BOA
315971	08/12/10	DESKTOP DELL OPTIPLEX 980	BOA
327904	22/02/11	TRANSCEPTOR EP450 VHF 16 CH	
329490	04/03/11	PLACA RAMAL DIGITAL NORTEL	BOA
329560	04/03/11	PLACA RAMAL ANALOG.NORTEL	BOA
350298	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO	BOA
350301	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO	
350305	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO	
350311	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO	
350314	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001	BOA
350317	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO	BOA
350320	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001	BOA
350331	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001	BOA
350355	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001	BOA
350829	25/05/11	ARMARIO C/PRATELEIRA MOVEL	BOA
350832	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE	BOA
350833	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE	BOA
350835	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE	BOA
350839	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE	BOA
357943	12/07/11	MONITOR DELL	BOA
357944	12/07/11	MONITOR DELL	BOA
357945	12/07/11	MONITOR DELL	BOA
357946	12/07/11	MONITOR DELL	BOA
357947	12/07/11	MONITOR DELL	BOA
358028	15/07/11	BALCAO 4 PORTAS 4 GAVETAS MDF	BOA
361513	22/08/11	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTASP	



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

363160	06/09/11	MONITOR DELL 17" P170S	BOA
363161	06/09/11	MONITOR DELL 17" P170S	BOA
363163	06/09/11	MONITOR DELL 17" P170S	BOA
363165	06/09/11	MONITOR DELL 17" P170S	BOA
363168	06/09/11	MONITOR DELL 17" P170S	BOA
363178	06/09/11	DESKTOP DELL OPTIPLEX 990	BOA
366909	05/10/11	ARMARIO C/GAVETÃO P/PASTA SUSP	BOA
386022	16/02/12	MAQUINA DE SOLDA BALMER 425DC	
396197	15/05/12	TRADE - ARMARIO	BOA
396198	15/05/12	TRADE - ARMARIO	BOA
396200	15/05/12	TRADE - ARMARIO	BOA
396202	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	
396204	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	
396206	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	
396208	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	
396210	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	
396212	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396214	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396216	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396218	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396220	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	
396223	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396226	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396229	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396232	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396238	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396248	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396260	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
396300	15/05/12	TRADE - MESA EM MDF	BOA
397522	22/05/12	RADIO EP 450-S VHF/FM	BOA
407551	03/10/12	LAVADORA KARCHER HD7/13 220V M	
407792	08/10/12	ARMARIO ANTI CHAMAS	BOA
419051	26/12/12	TRANSCEPTOR DE VHF EP450	BOA
419055	26/12/12	TRANSCEPTOR DE VHF EP450	
423871	29/01/13	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU	
434506	22/04/13	NAVEGAÇÃO-RADIO EP450	
434516	22/04/13	MANUTE-RADIO EP450	
434517	22/04/13	MANUTE-RADIO EP450	
434519	22/04/13	MANUTE-RADIO EP450	



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

434520	22/04/13	MANUTE-RADIO EP450
434523	22/04/13	MANUTE-RADIO EP450
434530	22/04/13	MANUTE-RADIO EP450
441676	16/05/13	SL.DESCAN-SPLIT 48.000BTU 380V
441681	16/05/13	SL.DESCAN-SPLIT 48.000BTU 380V
443586	27/05/13	MANUT-SWITCH CISCO CATALYST WS
459347	15/07/13	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9010
472578	11/09/13	NAVEGAÇÃO-RADIO DGM6100 FIXO
474479	19/09/13	MANUT-MANUT-CARRINHO P/PINTURA
480026	28/10/13	OFICINA-SERRA CIRCULAR
482412	07/11/13	MANUT-LICENCA USO DE SOFTWARE
486182	18/11/13	NAV-ARCONDICIONADO 60.000 BTU'
486187	18/11/13	NAV-ARCONDICIONADO 60.000 BTU'
489307	04/12/13	CONTEINER-SPLIT 18.000BTU 220V
496029	30/12/13	MEGOMETRO 250/500/1000V 2000HM
506211	24/02/14	SL EHS-MODULO GBIC GE 100FX
506213	24/02/14	SL EHS-SWITCH CISCO WS C3560
507450	05/03/14	MANUT-LICENCA USO DE SOFTWARE
507451	05/03/14	TRADE-MONITOR
508511	20/03/14	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 LUMEN
508546	20/03/14	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 LUMEN
509218	25/03/14	PABX-PLACA DTI P/PABX OPC11C
509254	25/03/14	PABX-PLACA DTI P/PABX OPC11C
512332	02/04/14	NOTEBOOK DELL LATITUDE E6430
515523	16/04/14	MANOMETRO CAPSULAR RM-BP INOX
523209	13/05/14	MONITOR LCD19" 1440X900 5MS
531585	12/06/14	EL-ANALIZADOR ENERGIA RE-4000
539803	07/08/14	NOTEBOOK DELL LATITUDE 15 5000
542824	26/08/14	MONITOR LG FLANTRON E2011
542825	26/08/14	MONITOR LG FLANTRON E2011
542828	26/08/14	MONITOR LG FLANTRON E2011
542833	26/08/14	MONITOR LG FLANTRON E2011
542842	26/08/14	MONITOR LG FLANTRON E2011
542879	26/08/14	MONITOR LG FLANTRON E2011
553113	01/10/14	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
553140	09/10/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
560573	30/10/14	MONITOR 19
568449	02/12/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
593822	26/02/15	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

643139	16/06/15	RADIO COMUNICADOR 1~5W
643162	16/06/15	GUINCHO MANUAL AL 3200KG 30M
702733	07/12/15	KIT EXTR ENGREN/ROLAMENTO
717618	10/02/16	NOTEBOOK INTEL CORE I3-2348M
739910	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739911	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739912	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739913	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739914	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739915	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739916	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
764079	26/09/16	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL
789083	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789084	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789085	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789086	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789087	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789088	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789089	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789090	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789091	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789092	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789093	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789095	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
794354	17/01/17	CHAVE CATRACA PNEUMATICA REV
795448	24/01/17	FURADEIRA BANC/COLUNA
796804	30/01/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
803179	14/02/17	MAQUINA SERRA FITA HIDRAU VT
803184	14/02/17	HR-V LX CVT CROSS 1.8 GAS/ALC
803614	24/02/17	MAQUINA SOLDA FONTE 3F
807076	14/03/17	MAQUINA SOLDA INVERSORA 1F
810889	28/03/17	UNIDADE FILTRAGEM MOVEL AC
812439	03/04/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
812491	10/04/17	MARTELETE ROMPEDOR AT2104H
812492	10/04/17	DESINCRUSTADOR PNEUM RETO
814657	18/04/17	TKBA 40 ALINH POLIA LAS SKF
814658	18/04/17	TKSA 41 ALINH EIXO LASER SKF
814659	18/04/17	RADIO MOVEL DIGITAL DEM 400
815696	26/04/17	BANCADA DIDATICA ELET POL150-1



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

819563	02/05/17	PROJETOR SVGA 3000ANSI LM
819584	05/05/17	GERADOR DE SINAL-ISOCAL MCS-8
819597	09/05/17	FURADEIRA C/IMPAC 2000RPM
819606	10/05/17	PROJETOR SVGA 3000ANSI LM
827811	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827822	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827823	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827824	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827825	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827826	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827827	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827832	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827833	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
841093	04/07/17	MALETA FERRAMENTA MECANICO
841094	04/07/17	AQUECEDOR IND ROLAM 110/220V
841119	13/07/17	ROTEADOR ISR 4321 1GBPS 2PORT
841123	14/07/17	SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO
842921	07/08/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
842922	07/08/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
846433	05/06/17	SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO
847801	25/09/17	SOFTWARE MICROSOFT PROJECT
851632	19/10/17	TORNO BANCADA FOFO 6" 150MM
851855	23/10/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
851976	24/10/17	MEGOMETRO DIGIT PORT
852699	30/10/17	TORNO BANCADA FIXO AC 8
852701	30/10/17	TORNO BANCADA FIXO AC 8
852850	27/10/17	PISTOLA COMANDO GRAXA
853331	28/10/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
853332	28/10/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
855938	13/11/17	LEITOR PROXIM CONT ACESSO
855942	13/11/17	BATERIA HILTI 418009
855943	13/11/17	CARREGADOR BATERIA MARTELO
855944	13/11/17	MARTELETE DEMOLIDOR SDS PLUS
861091	07/12/17	ROTEADOR WIRED 375MBPS 3 PORT
861128	07/12/17	ROT WIRED 375MBPS 3 PORT BIVOL
861488	12/12/17	SWITCH 10/100/1000MBPS 12P
861799	15/12/17	FURADEIRA C/IMPAC 2000RPM
862844	27/12/17	INVERSOR FREQ TRIFASICO
871024	16/02/18	MATRIZ FRIESE SAE-8620



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

871025	16/02/18	MATRIZ ALICATE HIDR HEX 35MM <sup>2</sup>
871026	16/02/18	TESOURA CORTA CHAPA PUNCAO
874831	01/03/18	LAVA BOTAS AUT SENSOR 1LUG
875033	06/03/18	IMPRESSORA ETIQUETADORA TER
879246	05/04/18	UNIDADE FILTRAGEM FIXA 10BAR
879247	05/04/18	UNIDADE FILTRAGEM FIXA 10BAR
881089	18/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
881092	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
881093	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
881094	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
886672	09/05/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
891303	28/05/18	SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO 9
893321	14/06/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894430	29/06/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894433	29/06/18	NOTEBOOK INTEL CORE I5-7300U
894692	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894723	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894725	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894726	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894812	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894813	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894815	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894817	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894818	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894820	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894821	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894823	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894825	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894861	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894862	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894864	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894865	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894867	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894869	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894870	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
894871	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895960	13/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895961	13/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895963	13/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

895966	13/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
896441	17/07/18	NOTEBOOK INTEL CORE I5-7300U
896442	17/07/18	NOTEBOOK INTEL CORE I5-7300U
900251	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
900252	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
900253	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
900269	24/08/18	PISTOLA COMANDO GRAXA
900270	24/08/18	PISTOLA COMANDO GRAXA
901919	14/09/18	SERRA SABRE BAT 1100W 220V
901920	14/09/18	SERRA TICO TICO BATERIA 380W
921908	29/01/19	ESMERILHADEIRA/LIXAD ELETR
921909	29/01/19	ESMERILHADEIRA/LIXAD ELETR
924078	07/02/19	NOTEBOOK INTEL CORE I5-7300U
924103	12/02/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
944243	14/05/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 3060
945605	24/05/19	RADIO COMUNICADOR DEP450
970191	02/10/19	FRAGMENTADORA PAPEL COMERC
971669	18/10/19	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
991002	17/01/20	CELULAR S60 PT ANDROID 6.0
997642	06/03/20	DETECTOR GAS/MULT 1-4GAS LCD
1026918	08/09/20	MONITOR LED 23,8" 1920X1080
1026925	09/09/20	MONITOR LED 23,8" 1920X1080
1041490	03/12/20	MONITOR LED 23,8" 1920X1080
1045427	23/12/20	CABO CUE CL5 PVC PT 3X1,5MM
1045428	23/12/20	ELETRODUTO AC GF CC BSP
1045429	23/12/20	ELETRODUTO AC GF SC BSP 3/4
1045430	23/12/20	CAIXA LIGACAO AL LL N 3/4
1045431	23/12/20	CAIXA LIGACAO AL LL N 3/4
1045432	23/12/20	BORNE PASSAGEM AZ P/P SAK 2,5
1045433	23/12/20	PARAFUSO AA SXT FLG ATARR FS
1045434	23/12/20	BUCHA PLA 70X55MM 80MM
1045435	23/12/20	MARCADOR ANILHA PA66 AM "9
1045436	23/12/20	DISJUNTOR GV1 3P 40A TERM
1045437	23/12/20	PROTETOR SURTO 30VCC P1H-30
1045438	23/12/20	BARRA ATERRAM CH CU 16MM
1045439	23/12/20	BARRA CH A36 AN 2" 1/2X1/4
1045440	23/12/20	PARAFUSO CIL FD AI304 TOT MA
1045441	23/12/20	SENSOR TEMPERATURA PT100 3FIOS
1067593	22/04/21	CAMERA FOT DIG SX520HS LCD



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

20601	31/03/03	LETREIRO INOX EA-1
20602	31/03/03	CONJUNTO AR-CONDICIONADO AE-1
23755	31/07/04	FONTE DE ALIMENTACAO PN3Y147 Q
24509	07/10/03	WINCHESTER 40 GH SAGATE IDE
24703	31/07/96	TRANSECTOR DE VHF PORTATIL VX
24718	31/03/97	COMPONENTES PERIFERICOS
25113	31/03/03	ARQUIVO DESLIZANTE EM-1
25114	31/03/03	POLTRONAS SALA TREINAMENTO EM-
25117	31/03/03	CJ. CAIXILHO / PRATELEIRA - IT
25118	31/03/03	MESA P/ RECEPCAO EM-1
25120	31/03/03	CONJUNTO MESAS GERENCIA EM-1
25121	31/03/03	CONJUNTO MESAS ADM EM-1
25147	30/04/03	ARQUIVO DESLIZANTE - RH
25400	31/08/04	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/ARMARI
59386	15/07/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
73418	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
73420	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
104325	20/04/06	2 MONITORES
120496	19/07/06	NOTE BOOK D610
142569	09/03/07	AR CONDICIONADO
154224	10/05/07	IMPRESSORA
174358	24/08/07	MONITOR
174836	24/08/07	LIQUIDIFICADOR
174850	24/08/07	ALARME
181687	30/10/07	SOFA
181692	30/10/07	POLTRONA
181698	30/10/07	POLTRONA
181704	30/10/07	POLTRONA
181713	30/10/07	POLTRONA
181741	30/10/07	POLTRONA
182154	31/10/07	Licença uso software
183908	21/11/07	HD
184025	23/11/07	Licença uso software
185724	17/12/07	SOFA
185732	17/12/07	SOFA
185742	17/12/07	SOFA
185755	17/12/07	SOFA
190166	28/01/08	PERSIANA HORIZONTAL
191660	08/02/08	ANTENA



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PRESIDÊNCIA

197087	27/03/08	MONITOR
197098	27/03/08	MONITOR
197116	27/03/08	MONITOR
197160	27/03/08	MONITOR
205425	04/05/08	SOFA
207508	23/05/08	CADEIRA
207511	23/05/08	CADEIRA
207514	23/05/08	CADEIRA
207521	23/05/08	CADEIRA
207537	23/05/08	MESA
207539	23/05/08	MESA
211682	11/06/08	MONITOR
211687	11/06/08	MONITOR
211688	11/06/08	MONITOR
211689	11/06/08	MONITOR
211692	11/06/08	MONITOR
211695	11/06/08	MONITOR
211699	11/06/08	MONITOR
211706	11/06/08	MONITOR
211721	11/06/08	MONITOR
211740	11/06/08	MONITOR
211769	11/06/08	MONITOR
212909	07/07/08	BANCADA
213254	15/07/08	CADEIRA
213255	15/07/08	CADEIRA
213256	15/07/08	CADEIRA
213257	15/07/08	CADEIRA
213258	15/07/08	CADEIRA
213259	15/07/08	CADEIRA
213260	15/07/08	CADEIRA
213261	15/07/08	CADEIRA
213262	15/07/08	CADEIRA
213263	15/07/08	CADEIRA
213264	15/07/08	CADEIRA
213265	15/07/08	CADEIRA
213266	15/07/08	CADEIRA
213267	15/07/08	CADEIRA
213268	15/07/08	CADEIRA
213269	15/07/08	CADEIRA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

213270	15/07/08	CADEIRA
213271	15/07/08	CADEIRA
213272	15/07/08	CADEIRA
213273	15/07/08	CADEIRA
213274	15/07/08	CADEIRA
213275	15/07/08	CADEIRA
213277	15/07/08	CADEIRA
213278	15/07/08	CADEIRA
213279	15/07/08	CADEIRA
213280	15/07/08	CADEIRA
213281	15/07/08	CADEIRA
213283	15/07/08	CADEIRA
213285	15/07/08	CADEIRA
213287	15/07/08	CADEIRA
213289	15/07/08	CADEIRA
213291	15/07/08	CADEIRA
213293	15/07/08	MESA
213295	15/07/08	MESA
213298	15/07/08	MESA
213301	15/07/08	MESA
213306	15/07/08	MESA
213313	15/07/08	MESA
213318	15/07/08	MESA
213335	15/07/08	MESA
215674	11/08/08	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
216256	19/08/08	AR CONDICIONADO
217666	04/09/08	MONITOR
217667	04/09/08	MONITOR
217669	04/09/08	MONITOR
217671	04/09/08	MONITOR
217673	04/09/08	MONITOR
217675	04/09/08	MONITOR
217677	04/09/08	MONITOR
217679	04/09/08	MONITOR
217683	04/09/08	MONITOR
217688	04/09/08	MONITOR
219050	22/09/08	POLTRONA - AZUL (GERENCIA)
219078	22/09/08	POLTRONA - AZUL (GERENCIA)
221788	22/10/08	QUADRO DE AVISOS



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

225490	25/11/08	SISTEMA DE SOM
230113	07/01/09	SOFTWARE
230203	07/01/09	SOFTWARE
233361	03/02/09	BEBEDOURO INOX COMPACTO-J18
233470	06/02/09	BALCAO
239993	19/03/09	BEBEDOURO AGUA (MINI) LIBELL
247066	11/05/09	DESKTOP DELL OPTIPLEX 760
247067	11/05/09	DESKTOP DELL
247069	11/05/09	DESKTOP DELL
247071	11/05/09	DESKTOP DELL
247073	11/05/09	DESKTOP DELL
247085	11/05/09	PUFF's
247099	11/05/09	POLTRONA
249089	19/05/09	POLTRONA
249108	19/05/09	POLTRONA
249160	19/05/09	POLTRONA - job 18
262434	26/08/09	DVR 416G C/ 2 HD 500 GB
264341	09/09/09	CAMERA DE VIDEO
287509	03/02/10	RADIO MOTOROLA EP-450
288504	19/02/10	DESKTOP DELL OPTIPLEX 760
304688	26/07/10	RADIO MOTOROLA EP-450
304703	26/07/10	RADIO MOTOROLA EP-450
306300	20/08/10	DESKTOP DELL OPTIPLEX 780
308370	20/09/10	DATA SHOW - BENQ MP515
309904	13/10/10	POLTRONA REFORCADA COM BRACO
322870	21/01/11	ESTACAO DE TRABALHO CMT 03
322918	21/01/11	ESTACAO DE TRABALHO JOB 03
323403	26/01/11	CADEIRA MODELO 84S6RS4001 J3
323418	26/01/11	CADEIRA MODELO 84S6RS4001 J3
323445	26/01/11	CADEIRA MODELO 84S6RS4001 J3
323511	26/01/11	CADEIRA MODELO 85S66ST401 J3
325783	10/02/11	AR CONDICIONADO 22000 BTU
327641	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327646	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327647	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327648	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327650	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327652	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327654	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

327656	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327658	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327660	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327662	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327664	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327666	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327669	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327673	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327677	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327682	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327687	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327698	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327709	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327724	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327743	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327761	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327783	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327824	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
327893	22/02/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001 C-3
329722	04/03/11	PLACA RAMAL ANALOG.NORTEL
339124	21/03/11	AR CONDICIONADO 24000BTU
339137	21/03/11	GABINETE CENTRAL NORTEL
339988	25/03/11	DESKTOP DELL OPTIPLEX 980
341925	12/04/11	JOB3-AR CONDIC. 60000BTU
341927	12/04/11	JOB3-AR CONDIC. 60000BTU
341929	12/04/11	JOB3-AR CONDIC.60000BTU
341931	12/04/11	JOB3-AR CONDIC 60000BTU
341934	12/04/11	JOB3-AR CONDIC. 60000BTU
341946	12/04/11	JOB3-AR CONDIC. 60000BTU
344132	25/04/11	MONITOR DELL 17
344139	25/04/11	MONITOR DELL 17
344148	25/04/11	MONITOR DELL 17
344150	25/04/11	JOB3-COMPONENTES AR CONDIC.
344162	25/04/11	MONITOR DELL 17
344186	25/04/11	MONITOR DELL 17
344189	25/04/11	JOB3-COMPONENTES AR CONDIC.
350299	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001
350303	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001
350308	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

350325	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO
350340	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO
350390	23/05/11	CADEIRA FLEX FORM SEM BRACO
350831	25/05/11	ARMARIO C/PRATELEIRA MOVEL
350844	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE
350851	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE
353223	31/05/11	JOB12-CADEIRA F44.3 EM COURISS
353225	31/05/11	JOB12-POLTRONA EM COURISSIMO
353227	31/05/11	JOB12-PUFF 1,00 X 0,70 EM COUR
353229	31/05/11	JOB12-SOFÁS 2,40MT EM COURI
353232	31/05/11	JOB12-TAMPO P/ BANCADA P/ BAR
353235	31/05/11	JOB12-BANCADA EM MDF P/COZINHA
353238	31/05/11	JOB12-MESA DE CENTRO
353243	31/05/11	APARADOR
353249	31/05/11	TAMPO EM MDF 5,00X1,50MT
353255	31/05/11	GRANITO P/ BANCADA COZ.
353263	31/05/11	MESAS LATERAIS 0,50X050MT
353273	31/05/11	MESA P/ BAR COM GRANITO
353285	31/05/11	BANQUETAS ADM
353306	31/05/11	COIFA INOX 1,15 X 0,85
353325	31/05/11	MÓVEL PARA BAR EM MDF
353328	31/05/11	REFRIGERADOR 230L GELOPAR-J12
353356	31/05/11	PRESTACAO SERV.DE ELAB PROJET
353362	31/05/11	POLTRONA TULIPA
353364	31/05/11	PERSIANAS HORIZ.35MTS 25MM-J12
353365	31/05/11	TELEVISOR 42" LCD TOSHIBA
355063	09/06/11	AR CONDICIONADO 7000BTU
371281	10/11/11	PRATELEIRA 1,70X1,10X0,40
371282	10/11/11	PRATELEIRA 1,70X1,10X0,40
371283	10/11/11	PRATELEIRA 1,70X1,10X0,40
371286	10/11/11	PRATELEIRA 1,70X1,10X0,40
371289	10/11/11	PRATELEIRA 1,70X1,10X0,40
371292	10/11/11	CARRO PLATAF. 0,90X0,60X0,15
371296	10/11/11	MESA CANTADORA 0,60X0,60X0,60
371303	10/11/11	MESA C/ FURO 0,80X0,60X0,85
371310	10/11/11	MESA COM CUBA 1,90X0,60X0,85
371320	10/11/11	MESA COM CUBA 1,50X0,60X0,85
371347	10/11/11	MESA COM CUBA 1,90X0,60X0,85
381070	12/01/12	CONJ SPLIT TETO 18000 - 220V



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

388683	13/03/12	SPLIT P/T 18.000 BTUS 220V-P3
394987	07/05/12	BALCAO COMP.1,60 ALTURA 0,9M
394994	07/05/12	BALCAO COMP.1,60 ALTURA 0,9M
395010	07/05/12	VENTILADOR DE PAREDE 220V.-J11
395011	07/05/12	CONJUNTO DE ILHA/ESTACA DE TRA
396234	14/05/12	ARMARIO PRATELE/FECH/ROD JOB11
396241	14/05/12	ARMARIO PARA IMPRESSORA
396252	14/05/12	MESA EM L JOB11
396269	14/05/12	GAVETEIRO COM RODIZIO JOB11
396323	14/05/12	MESA1,20X75X60M JOB11
396353	16/05/12	CADEIRA AZUL COM ROD JOB11
396357	16/05/12	CADEIRA AZUL COM ROD JOB11
396362	16/05/12	CADEIRA AZUL COM ROD JOB11
396368	16/05/12	CADEIRA TIPO LONG 3 LUGAR JOB11
396396	16/05/12	CADEIRA TIPO LONG 3 LUGAR JOB11
396484	17/05/12	RELOCAÇÃO DE AR JOB 12
396513	17/05/12	AR CONDICIONADO JOB 12
396514	17/05/12	AR CONDICIONADO JOB 12
396793	21/05/12	DATASHOW MARCA EPSOM-J12
396804	21/05/12	RELOCAÇÃO DE AR JOB 12
397520	22/05/12	RADIO EP 450-S VHF/FM
397541	22/05/12	FORRO MODULAR JOB12
397913	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397916	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397919	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397923	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397926	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397930	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397934	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397939	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397946	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397955	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397964	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397973	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
397984	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
398011	24/05/12	CADEIRA C/RODIZIO REG/AZUL JOB12
398058	24/05/12	LIXEIRA 14L AZUL P/ PAPEL-JOB12
398059	24/05/12	PERSIANA HORIZONTAL JOB 12
398873	29/05/12	COLUNAS DE ALUMINIO 5X5 JOB12



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

398880	29/05/12	DIVISORIA C/2PORTAS JOB12
398885	29/05/12	ARMARIO FEC 2 PORTAS ALT 2,00
398888	29/05/12	DIVISORIA 5.18X2,67 JOB12
398896	29/05/12	BALCAO 2 PORTAS C/CHAVE
398900	29/05/12	DIVISORIA4.03,5X2,671PORTJOB12
398905	29/05/12	CADEIRA REG/RODIZIO JOB11
398914	29/05/12	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS
398919	29/05/12	MESAS REUNIÃO JOB 12
398920	29/05/12	DIVISORIA VIDRO10MM/PELICJOB12
398928	29/05/12	CADEIRA REG/RODIZIO JOB11
398948	29/05/12	MESA LINHA SOFT 1,90X0,60 25MM
398949	29/05/12	FRETE FMO NF 30789
398958	29/05/12	MESAS REUNIÃO JOB 12
398959	29/05/12	DIVISORIA C02 PORTASVIDROJOB12
398982	29/05/12	CADEIRA REG/RODIZIO JOB11
399862	31/05/12	CONJUNTO ARMARIO/BALCAO-J12
401772	17/07/12	TRIAGEM-IMPRESSORA BEMATECH
403473	20/08/12	ROUPEIRO 6 PORTAS
404042	27/08/12	SPLIT HI WALL 9000BTUS-220V
405042	06/09/12	AR CONDICONAD9000BTUS S/MEDIC
405706	24/09/12	ARMARIO C/GAVETAO P/PASTA SUSP
407609	04/10/12	JOB 03 CONTROLE DE ACESSO ALF
420499	14/01/13	JOB 3-CATRACA ELET GB300GAB
420939	18/01/13	NO BREAK NHS LASER 120V/CCCOM
429182	11/03/13	SL.ESTOQ.-AR COND.18000 BTU'S
429188	11/03/13	ADM-FRIGOBAR 85X45CM BRANC110V
429658	14/03/13	JOB03 CRACHA ESTOQ S/IMPRESSAO
430444	25/03/13	ESTOQE-ARMARIO 2 PORTAS+8GAVET
430457	25/03/13	ESTOQ-BANCADA SEM GAVETAS
434503	22/04/13	ADM-RADIO EP 450
434504	22/04/13	ADM-RADIO EP 450
439479	09/05/13	JOB03-CATRACA MCA PLUS DIGICOM
441742	16/05/13	SL.DESCAN-SPLIT 48.000BTU 380V
443585	27/05/13	SL ESTQ.SWITCH CISCO 16 PORTAS
444058	28/05/13	JOB3-SERV GERENCIAM.PROJETO
444065	28/05/13	JOB3 GERENCIA DE PROJETO
444077	28/05/13	JOB3 SERV.VALIDACAO APLICATIVO
444078	28/05/13	JOB03 FIRMWARE PORTARIA 30/31
450315	25/06/13	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9010



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

458136	08/07/13	IT-TERM-LICENCA SIST.TARIFACA
474685	25/09/13	CCCOM - 3 (TRES) MONITORES D
474691	25/09/13	CCCOM - 3 (TRES) MONITORES D
474700	25/09/13	CCCOM - 3 (TRES) MONITORES D
475765	27/09/13	IMPRESSORA ETIQUETA ZEBRA
475783	27/09/13	IMPRESSORA ETIQUETA ZEBRA
476239	02/10/13	CCCOM- MESA 2,00 X 1,80
477584	09/10/13	SALA SOJA-APARELHO ANALOGICO
479311	24/10/13	P1-MESA 2,00X060 ALTO,77 ENTR.
479355	24/10/13	CCCOM-KIT LEITORA BIO OPTICA
479357	24/10/13	PORT1-MESA L2,05X0,60 ALT.0,77
481436	05/11/13	SALA MILHO-APARELHO ANALOGICO
485819	22/11/13	REF-ARMARIO 3 PORTAS TABACO
486184	18/11/13	ADM-ARCONDICIONADO 60.000 BTU'
486203	18/11/13	ADM-ARCONDICIONADO 60.000 BTU'
491428	13/12/13	JOB3 CCCOM-STAND H264 HS FULL
491441	13/12/13	JOB3 CCCOM-ADAPADOR BNC MACHO
491457	13/12/13	JOB3 CCCOM-BNC COMPRESSOR
491490	13/12/13	JOB3 CCCOM-HD 2 TB SEAGATE
501444	29/01/14	REF.FREEZER HORIZONTAL ELETROL
507442	05/03/14	REFEIT -CHAPA ACO FRITOMAO
508499	18/03/14	SL IT-MESA S/GAVETA MDF CINZA
508585	18/03/14	SL IT-MESA S/GAVETAS MDF CINZA
508634	20/03/14	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 LUMEN
508732	18/03/14	SL IT-MESA S/GAVETAS MDF CINZA
508733	18/03/14	P1-CONDICIONADOR DE AR 18 BTUS
509313	25/03/14	PABX-PLACA DTI P/PABX OPC11C
515641	16/04/14	AMB-ARMARIO 1,50X0,50X2,10 MDF
518271	24/04/14	IT-CONDICIONADOR SPLIT A/T
522190	12/05/14	JOB16-CAB-CONSOLE-RJ45=
522215	12/05/14	JOB16-MODULO C3KX-NM-1G=
522235	12/05/14	JOB16-MODULO GLC-SX-MMD=
522247	12/05/14	JOB16-MODULO GLC-T=
522311	12/05/14	JOB16-CAB-CONSOLE-USB
522398	12/05/14	JOB16-CAB-CONSOLE-USB
525004	22/05/14	JOB16-C3KX-PWR-350WAC/2
525005	22/05/14	JOB16-SWITCH WS-C3750X-24P-S
525051	22/05/14	JOB16-C3KX-PWR-350WAC/2
525112	21/05/14	JOB17-JOGO DE CUBAS FORNO REFE



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

525113	22/05/14	JOB16-C3KX-PWR-350WAC/2
525131	21/05/14	JOB17-CUBAS PARA FORNO COMBINA
525156	22/05/14	JOB16-SWITCH WS-C3750X-12S-E
525184	21/05/14	JOB17-PASS TROGHT INOX KRASINO
525225	22/05/14	JOB16-C3KX-PWR-350WAC/2
525277	21/05/14	JOB17-GELADEIRA AÇO INOX GELO
525371	21/05/14	JOB17-FORNO COMBINADO RACK06
525432	23/05/14	JOB17-AR CONDICIONADO 18000
527828	29/05/14	JOB17-FRETE DU FRIO NF115367
529298	30/05/14	JOB16-CAB-CONSOLE-USB
529299	30/05/14	JOB16-MODULO GLC-GE-100FX=
529300	30/05/14	JOB16-CAB-CONSOLE-USB
531601	18/06/14	CPD-BANCO BATERIA C/ 4 BATERIA
531611	25/06/14	PLACA DE TRONCO ANALÓGICO
531829	11/06/14	JOB16-CON-SNT-3750X2PS
531860	11/06/14	JOB16-SWITCH WS-C3560V2-24PS-S
531972	11/06/14	JOB16-SWITCH WS-C3750X-24P-L
532266	03/06/14	JOB16-LICENCA SOFTWAREC3750X
532267	11/06/14	JOB16-SWITCH WS-C3750X-24T-L
532268	20/06/14	JOB16-LICENCA SOFTWAREC3750X
534788	07/07/14	JOB16-LICENCA SOFTWAREC3750X
534855	07/07/14	JOB16-LICENCA SOFTWAREC3750X
534985	07/07/14	JOB16-LICENCA SOFTWAREC3750X
537835	07/07/14	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
537845	07/07/14	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
537857	07/07/14	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
537888	04/07/14	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA
539801	07/08/14	ETIQUETADORA BRADY TLS2200
539802	07/08/14	ADM-MONITOR 19
539807	08/08/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
539808	08/08/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
543751	26/08/14	FLUKE - NETWORKS
553241	08/09/14	CODIN MD400-BIOMETRICO-PLASTIC
553242	08/09/14	CODIN MD400-BIOMETRICO-PLASTIC
553250	22/09/14	ARMARIO ALTO AC PINT ELET CZ
553252	22/09/14	MESA C/ GAVETEIRO-1X0,65X0,83
553272	22/09/14	BANCADA TRABALHO C/ BALCAO
553297	04/09/14	LICENCA SOFTWAREC3750X
553343	11/09/14	AP COLETA DADOS-MD400 SMART



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

553344	11/09/14	AP COLETA DADOS-MD400 SMART
568367	19/12/14	EQUIP P/TESTE CABO MT-8200-61A
568458	10/12/14	MONITOR 19'
568465	19/12/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
612598	26/01/15	PORTA VIDRO 1ABR TEMP JAT INC
620349	05/01/15	TABUA CAMBARA LIXADO
620350	05/01/15	CAIBRO CAMBARA LIXADO
620953	09/02/15	NOBREAK 2F 181~224-220V
620954	09/02/15	NOBREAK 2F 110/220-115V
634423	28/05/15	JOB13-FRETE SUPRITECH NF 1057
634424	28/05/15	LAVA BOTAS AUT PEDAL 3LUG
641808	06/05/15	AUTOTRANSFORMADOR 3F CLB
641838	28/05/15	ROTEADOR WIRED 100MBPS 4PORT
641841	12/05/15	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
641863	22/05/15	PROJETOR HD (1920 X 1080
642998	20/05/15	ARMARIO BAIXO MDF LAM CZ 2PT
643180	09/06/15	NOTEBOOK
688070	04/08/15	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
697653	30/11/15	PLACA CPU SSC NORTEL NTDK20AB
697654	30/11/15	PLACA RAMAL ANALOG NT5D49AA
697655	30/11/15	SERVIÇO TECNICO PARA PABX
697656	30/11/15	PLACA RAMAL ANALOG NT5D49AA
697657	30/11/15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC NTAK05
697658	30/11/15	PLACA RAMAL ANALOG NT5D49AA
697659	30/11/15	GABINETE NORTEL 11C NTAK11
697660	30/11/15	PLACA RAMAL ANALOG NT5D49AA
697661	30/11/15	PLACA RAMAL ANALOG NT8D09AK 16
697662	30/11/15	PLACA RAMAL ANALOG NT5D49AA
697663	30/11/15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC NTDK72
697664	30/11/15	PLACA FILHA NTDK81AA
697665	30/11/15	PLACA RAMAL DIGITAL NT8D02GA 1
697666	30/11/15	PLACA FIBER RECIEVER NTDK23BA
704613	16/11/15	AR CONDICIONADO SPLIT
704614	16/11/15	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
704615	16/11/15	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
704616	16/11/15	AR CONDICIONADO SPLIT
720635	17/02/16	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
732945	06/04/16	TELEVISOR LED 43" BIVOLT 127
735971	20/04/16	TELEVISOR LED 32" 127~220V



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

739293	06/05/16	IMPRESSORA DESKTOP TER MONOCR
739917	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739918	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739919	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
748601	23/05/16	LAVADORA 1800PSI 700L/H 220V
752458	27/05/16	REFRIGERADOR DP AC BL 342L 1P
752721	31/05/16	ARMARIO BANH SOB MDF
752722	31/05/16	ARMARIO BANH SOB MDF
762582	13/09/16	RELOGIO PONTO FIXO 1GB
777907	24/11/16	ROTEADOR WIRED 100MBPS 4PORT
789077	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789078	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789079	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789080	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789081	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789082	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789109	28/12/16	TELEVISOR LED 32" 127~220V
793919	04/01/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
797822	20/10/16	CONVERSOR 16 VIDEO DIGITAL TX
797823	20/10/16	CONVERSOR 16 VIDEO DIGITAL RX
797824	27/10/16	JOB-PARA74-FIBERWAN-SP 11055NF
803224	20/02/17	VALVULA REG FLUX UNI F-M
803225	20/02/17	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
803226	20/02/17	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
803434	15/02/17	JOB-PARA74 BACKUP IMAGEM CCCOM
812504	11/04/17	FOGAO INDUSTRIAL COOKTOP GAS
819241	03/05/17	FORNECIMENTO CARRINHOS
819242	03/05/17	FORNECIMENTO BANCADA
819243	03/05/17	FORNECIMENTO CADEIRAS
819244	04/05/17	BANCADA LAB RET MDF PINT ARG
819245	04/05/17	BANCADA COZIN RET MDF PINT AR
819246	04/05/17	BANCADA COZIN RET MDF PINT AR
819247	04/05/17	BANCADA ESCR RET MDF PINT AR
819582	05/05/17	CONTROLE ACES DIG TCP/IP BARR
826140	25/05/17	VASO GRAFITO TRAPÉZIO-SALA TRE
826163	25/05/17	DRACENA FRAGANS-SL TREINAMENTO
826164	25/05/17	VASO GRAFIATO
826201	02/05/17	CADEIRA UNIVERSITARIA FIXA
827812	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PRESIDÊNCIA

827813	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827814	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827815	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827816	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827817	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827818	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827819	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827820	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827821	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827834	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
827835	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
850251	29/01/15	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
850252	29/01/15	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
858789	28/11/17	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
858790	28/11/17	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
867725	23/01/18	FRITADEIRA INDUST 220V 1000KW
875144	07/03/18	COMPUTADOR WYSE3040 THIN
881083	18/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
881084	18/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
881085	18/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
881086	18/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
881098	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
881100	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
881101	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
888361	17/05/18	COMPUTADOR WYSE3040 THIN
888362	17/05/18	COMPUTADOR WYSE3040 THIN
888363	17/05/18	COMPUTADOR WYSE3040 THIN
888364	17/05/18	COMPUTADOR WYSE3040 THIN
888365	17/05/18	COMPUTADOR WYSE3040 THIN
894687	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894689	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894690	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
895294	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895295	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895296	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895297	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895298	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895299	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895300	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

895615	09/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
895616	09/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
900254	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
900255	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
900256	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
900260	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
900261	24/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
912122	27/11/18	APARELHO VIVA-VOZ WIRELESS
920835	24/01/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
943925	09/05/19	TELEVISOR LED 42"
943926	09/05/19	TELEVISOR LED 42"
943927	09/05/19	TELEVISOR LED 42"
943940	10/05/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 3060
954542	04/06/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 5060 SFF
954656	18/06/19	NOTEBOOK INTEL CORE I5-8350U
955296	21/06/19	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
955297	21/06/19	UNIDADE CONDENSADORA TETO
964296	23/08/19	FREEZER LABORATORIO HZ 410L
966636	02/09/19	LAVADORA 35BAR 2520L/H 380V
990816	15/01/20	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
992057	20/01/20	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
994775	17/02/20	FURADEIRA C/IMPAC 600/2000RPM
1018231	30/06/20	REFRIGERADOR QP AI NT 1044L
1031363	01/10/20	FREEZER HZ 546L AC 2P 220V
1041499	03/12/20	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
1041500	03/12/20	UNIDADE EVAPORADORA HI
1048112	21/01/21	SISTEMA EXAUSTAO 99% 750M³/H
1056282	19/02/21	ARMARIO ALTO AC PINT ELET CZ
1062034	05/03/21	OBRA CIVIL
1062422	12/03/21	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1062423	12/03/21	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1062432	12/03/21	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1062433	12/03/21	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1063012	22/03/21	MONTAGEM MECANICA
1063883	05/03/21	OBRA CIVIL
1065459	30/03/21	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1065460	30/03/21	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1066005	07/04/21	UNIDADE CONDENSADORA MULTI
1066006	07/04/21	UNIDADE EVAPORADORA MULTI



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

10046	31/05/00	AQUISIÇÃO NO-BREAK
10594	28/02/05	CERTIFICACAO DE FEED SAFETY
10755	13/07/94	MOVEL CAPA DE COURO
12956	31/05/01	AR. CONDICIONADO DA PORTARIA
13375	31/05/02	AR CONDICIONADO NOVA PORTARIA
13376	31/05/02	TRATOR PA CARREGADEIRA VOLVO
16729	31/10/88	FURADEIRA IMPACTO BOSCH
17853	30/04/77	MAQUINA DE SOLDA BAMBOZZI IN6B
17862	31/03/80	MASCARAS AUTONOMAS MOD.401
22170	01/07/01	LICENCA USO ARCSERVE 2000 WORK
24713	31/01/97	TRANSCEPTOR DE VHF VX200 S5J06
24724	10/06/97	RADIO VHF VX500 VERTEX
25071	21/10/02	PLACA DE RAMAL ANALOGICO E DIG
59839	14/06/05	ARMARIO P/MAQUINA TRITURACAO P
63073	24/08/05	RESTAURANTE
63081	24/08/05	RESTAURANTE
64903	31/08/05	TOCA CD PIONEER REF 1650
73248	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
73249	07/11/05	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
88739	20/01/06	MOTO ESMERIL ESKILO DE 1 CV-T
88752	20/01/06	MONITOR 15" PHILIPS 150S6FS
88753	20/01/06	MONITOR 15" PHILIPS 150S6FS
88754	20/01/06	MONITOR 15" PHILIPS 150S6FS
88758	20/01/06	SISTEMA OP. WINDOWS XP PRO
88759	20/01/06	SISTEMA OP. WINDOWS XP PRO
88760	20/01/06	SISTEMA OP. WINDOWS XP PRO
92544	22/02/06	AR CONDICIONADO
93906	01/08/05	TECH DATA BRASIL LTDA
93907	01/08/05	TECH DATA BRASIL LTDA
93912	31/08/05	LCTO AF/CIAP NAO R
93913	31/08/05	LCTO AF/CIAP NAO R
104366	20/04/06	3 MONITORES
113037	22/05/06	RADIO PORTATIL MOTOROLA EP450
113049	22/05/06	RADIO PORTATIL MOTOROLA EP450
113070	22/05/06	RADIO PORTATIL MOTOROLA EP450
122578	15/08/06	BANCADA
128348	09/10/06	MONITOR
133343	12/12/06	BOB CAT
137959	24/01/07	ROUPEIRO



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

138818	24/01/07	ROUPEIRO
138819	24/01/07	ROUPEIRO
138820	24/01/07	ROUPEIRO
138821	24/01/07	ROUPEIRO
138822	24/01/07	ROUPEIRO
138823	24/01/07	ROUPEIRO
138824	24/01/07	ROUPEIRO
138825	24/01/07	ROUPEIRO
138826	24/01/07	ROUPEIRO
138827	24/01/07	ROUPEIRO
138828	24/01/07	ROUPEIRO
138829	24/01/07	ROUPEIRO
138830	24/01/07	ROUPEIRO
138831	24/01/07	ROUPEIRO
143306	19/03/07	BEBEDOURO DE AGUA
143311	19/03/07	BEBEDOURO DE AGUA
143324	19/03/07	BEBEDOURO DE AGUA
152365	25/04/07	TORQUIMETRO
154197	09/05/07	TORQUIMETRO
154218	10/05/07	TORQUIMETRO
154220	10/05/07	TORQUIMETRO
154222	10/05/07	TORQUIMETRO
154223	10/05/07	TORQUIMETRO
154641	15/05/07	TORQUIMETRO
177713	06/09/07	ESTANTE
181691	30/10/07	CADEIRA
181697	30/10/07	CADEIRA
181703	30/10/07	CADEIRA
181712	30/10/07	CADEIRA
181740	30/10/07	MESA
183943	21/11/07	HD
183946	21/11/07	EXAUSTOR
185302	05/12/07	GRAVADOR DE DVD
185303	05/12/07	APARELHO DE SOM
185773	17/12/07	SOFA
185800	17/12/07	SOFA
185864	17/12/07	SOFA
186011	17/12/07	SOFA
187030	26/12/07	TELA PROJEÇÃO



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

188378	14/01/08	MESA
190161	28/01/08	TALHA
197157	27/03/08	RADIO
206848	19/05/08	DVD GRADIENTE
206868	19/05/08	DVD GRADIENTE
206900	19/05/08	CAMERA DE VIDEO
206944	19/05/08	PEN DRIVE 8GB
206945	19/05/08	TELEVISOR
206951	19/05/08	PLACA 256 MB
206964	19/05/08	CONVERSOR
212885	01/07/08	BETONEIRA
221811	20/10/08	IMPRESSORA
221843	22/10/08	QUADRO DE AVISOS
223481	05/11/08	RADIO
223484	05/11/08	RADIO
223489	05/11/08	RADIO
223503	05/11/08	RADIO
225500	25/11/08	SISTEMA DE SOM
230111	06/01/09	CJTO DE MIDIAS-job8 Supervisor
230181	06/01/09	2 MONITORES AOC LCD 22"JOB8
230194	06/01/09	SOFTWARE-JOB008 SUPERVISORIO
230195	06/01/09	SUORTE FISICO SOFTWARE JOB8
230207	07/01/09	PA CARREGADEIRA-job 6
231403	22/01/09	MESA
231471	22/01/09	BALCAO
233320	04/02/09	MONITOR
233333	04/02/09	MODULO COMUNICACAO PROFIBUS
233398	04/02/09	LICENCA DE USO DE SOFTWARE
233424	04/02/09	KIT DE EQUIPAMENTO
235006	17/02/09	PA CARREGADEIRA JOB 19
237304	05/03/09	REPARO MAQ. NOVA L70F(J19)
239262	11/03/09	3 Monitores LCD 19" LG
239434	17/03/09	BEBEDOURO libell 220-JOB02
239992	19/03/09	BEBEDOURO DE PRESSAO LIBELL220
242364	17/03/09	LAVADORA ( WAP)alta pressao
242918	06/04/09	RADIO MOVEL MOTOROLA
242988	06/04/09	RADIO MOVEL MOTOROLA
246552	04/05/09	DivPECAS PA CARREGADEIRA-job19
246556	04/05/09	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25CV



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

246601	04/05/09	DivPECAS PA CARREGADEIRA-job19
246602	04/05/09	DivPECAS PA CARREGADEIRA.-JOB6
246607	04/05/09	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25CV
246845	08/05/09	TV 26" LCD LG
246897	08/05/09	TV 42" PLASMA c/HD LG
246898	08/05/09	CAMERA VIDEO termovisor i40
247118	11/05/09	PUFF's
247151	11/05/09	POLTRONAs
247645	13/05/09	CADEIRA EXECUTIVA
247650	13/05/09	CADEIRA EXECUTIVA
247656	13/05/09	CADEIRA EXECUTIVA
247669	13/05/09	CADEIRA EXECUTIVA
247700	13/05/09	CADEIRA CAIXA
247768	13/05/09	CADEIRA CAIXA
247827	14/05/09	BATERIA PARA MOTOROLA
247835	14/05/09	RADIO DE COMUNICACAO
247844	14/05/09	RADIO DE COMUNICACAO
247857	14/05/09	RADIO DE COMUNICACAO
247896	14/05/09	RADIO DE COMUNICACAO
264381	09/09/09	CAMERA DE VIDEO
271935	01/10/09	NET NEWS INFORMÁTICA
274211	23/11/09	ARMARIO MDF
283972	14/01/10	REDUTOR TRANSMOTECNICA H-2-12
284333	18/01/10	MONITOR
284334	18/01/10	MONITOR
284335	18/01/10	MONITOR
284336	18/01/10	MONITOR
284338	18/01/10	MONITOR
284340	18/01/10	MONITOR
284342	18/01/10	MONITOR
284344	18/01/10	MONITOR
284347	18/01/10	MONITOR
284350	18/01/10	MONITOR
284364	18/01/10	MONITOR
287295	03/02/10	RADIO MOTOROLA EP-450
287362	03/02/10	RADIO MOTOROLA EP-450
290121	02/03/10	CADEIRA AZUL - JOB 003
290124	02/03/10	CADEIRA AZUL - JOB 003
290126	02/03/10	CADEIRA AZUL - JOB 003



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

290133	02/03/10	CADEIRA AZUL - JOB 003
290472	09/03/10	AR CONDICIONADO 22.000bt- J003
290473	09/03/10	AR CONDICIONADO 18.000bt- J003
293803	05/04/10	BEBEDOURO/TORRE 220V INOX
293996	06/04/10	VASSOURA COLETORA BU115
294032	06/04/10	MINI CARREGADEIRA CATERPILLAR
298485	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298486	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298493	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298494	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298505	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298506	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298524	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298525	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298557	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298563	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298638	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
298640	12/05/10	DIV.PECAS MINICARREGADEIRA-J5
299466	17/05/10	PA CARREGADEIRA DE RODAS-JOB7
302643	07/06/10	POLTRONA GIRATORIA COM BRACOS
304127	21/07/10	PAINEL - OUT DOOR
306299	20/08/10	CADEIRA REFORCADA
306301	20/08/10	RADIO MOTOROLA EM 200
306445	23/08/10	CADEIRA GIROFLEX
306447	23/08/10	CADEIRA GIROFLEX
306449	23/08/10	CADEIRA GIROFLEX
306452	23/08/10	CADEIRA GIROFLEX
306458	23/08/10	CADEIRA GIROFLEX
306467	23/08/10	CADEIRA GIROFLEX
307900	09/09/10	RADIO MOTOROLA EM 200
307901	09/09/10	RADIO MOTOROLA EM 200
307905	09/09/10	RADIO MOTOROLA EM 200
307944	09/09/10	RADIO MOTOROLA EM 200
308239	16/09/10	ARMÁRIO MDF COR PLATINA
311037	25/10/10	COMUNICAÇÃO TCP/IP
312280	08/11/10	EXTRATOR HIDRAULICO ENEPARC
315983	08/12/10	IMPRESSORA MATRICIAL LX300
316000	08/12/10	IMPRESSORA MATRICIAL LX300
316060	08/12/10	IMPRESSORA MATRICIAL LX300



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

317526	17/12/10	KIT DETECTOR DE GASES
325555	10/02/11	SWITCH - Catalyst 2960 8 10/10
325558	10/02/11	SWITCH - Catalyst 2960 8 10/10
329583	01/03/11	ARMARIO MDF COR CRISTAL
331222	16/03/11	TRANSCCEPTOR EP-450 VHF
331282	16/03/11	TRANSCCEPTOR EP-450 VHF
339122	21/03/11	BOMBA PNEUMATICA NETZSCH
341015	01/04/11	TRANSCCEPTOR EP450 VHF 16 CH
341075	01/04/11	TRANSCCEPTOR EP450 VHF 16 CH
349183	16/05/11	JOB7-AR CONDICIONADO
350432	24/05/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001
350876	25/05/11	GAVETEIRO VOLANTE
351031	26/05/11	SPLIT HW 22.000 BTU 220v
353231	31/05/11	JOB11-CJ MESAS CADEIRAS REFEIT
353234	31/05/11	JOB11-CJ MESAS CADEIRAS REFEIT
353237	31/05/11	JOB11-CJ MESAS CADEIRAS REFEIT
353242	31/05/11	JOB11-CJ MESAS CADEIRAS REFEIT
353248	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353254	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353262	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353271	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353283	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353293	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353303	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353321	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353351	31/05/11	CJ MESAS E CADEIRAS REFEITORIO
353355	31/05/11	PERSIANAS HORIZ.35MTS 25MM-J11
357980	15/07/11	ARMARIO E BANCADA MDF ARTICO
360823	15/08/11	MULTIMETRO DIGITAL
361218	18/08/11	SERVIDOR 64 PORTAS P/CAMERAS-1
361240	18/08/11	CAMERAS SEGURANCA 12V-JOB 01
361241	18/08/11	CAMERAS SEGURANCA 12V-JOB 01
363153	05/09/11	LANÇA TELESCOPICA
363840	15/09/11	DATA SHOW EPSON
363846	15/09/11	RETROPROJETOR EPSON
372042	16/11/11	KARCHER HD 7/13 MAXI 220V MONO
375141	06/12/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001
375209	06/12/11	CADEIRA S/BRACO 84S6RS4001
388684	13/03/12	AR CONDICIONADO9000BTUS JOB9



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

389223	21/03/12	ROUPEIRO DE AÇO C/ 8 PORTAS
389234	21/03/12	ROUPEIRO DE AÇO C/ 8 PORTAS
389249	21/03/12	ROUPEIRO DE AÇO C/ 8 PORTAS
389288	21/03/12	ROUPEIRO DE AÇO C/ 8 PORTAS
401313	29/06/12	RADIO EP 450 - MOTOROLA
402065	24/07/12	EL- BOMBA SUBMERSIVEL KSB KRT
402080	24/07/12	EL- BOMBA SUBMERSIVEL BCS 220
402917	01/08/12	BOMBA 1,0 CV SUBMERS
404043	27/08/12	MARTELETE15 KG 220V BOSCH
405043	06/09/12	AR CONDICIONADO/60000BTUSQGBT
408806	18/10/12	JOB04 TV LED 32" - SEMP TOSHIB
412688	19/11/12	LAVADORA KARCHER HD7/13 220V M
417044	19/12/12	KIT LEITOR CODIGO DE BARRAS
420303	11/01/13	BALCAO 4 GAVETAS SL PAINEL
420323	11/01/13	BANCADA 4 GAVETAS SLPAINEL
420941	18/01/13	CCM5-AR CONDICIONADO 36000
421365	22/01/13	FRIGOBAR PEQUENO 220V
428246	22/02/13	PLACA DE RAMAL ANALOGICO AVAYA
428945	06/03/13	RADIO EP450 MOTOROLA
428949	06/03/13	RADIO EP450 MOTOROLA
428958	06/03/13	RADIO EP450 MOTOROLA
428972	06/03/13	RADIO EP450 MOTOROLA
429014	06/03/13	RADIO EP450 MOTOROLA
429400	11/03/13	ADM-LAVADORA KARCHERHD585
429607	14/03/13	CCM-SPLIT 48000 BTU'S
431182	27/03/13	MOEGA2-PAINEL ELETRONICO
432304	08/04/13	B.FER-BOMBA SUBMERSIVEL EG400
434334	16/04/13	CCCOM-MESA CONTROLADORA
434505	22/04/13	OPERACAO-RADIO EM400 FIXO
434507	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EM400FIX PAINEL
434508	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EM200 MAQUINA
434509	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EM200 MAQUINA
434510	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EM200 MAQUINA
434511	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EM200 MAQUINA
434512	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EM200 MAQUINA
434513	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EP450
434514	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EP450
434515	22/04/13	OPERAÇÃO-RADIO EP450
436704	26/04/13	JOB09EMPILHADEIRA HYSTER3,5TON



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

441695	16/05/13	SL.DESCAN-SPLIT 48.000BTU 380V
444606	29/05/13	PORT03-AP COLETA DADO CONTROLE
458137	19/07/13	OPER- MEDIDOR UMIDADE GAC2100
458138	19/07/13	DETECTOR FIXO P/INFLAMAVEL XCD
459379	15/07/13	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9010
459549	26/07/13	OP-LEITOR PISTOLA 1166 C/ BASE
460359	02/08/13	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9010
466728	23/08/13	BALANÇA GEHAKA-4100
466729	23/08/13	OPER- CALADOR P/COLETA AMOTRA
466730	23/08/13	OPER- QUARTEADOR DE 16 CANAIS
472695	11/09/13	SG-MEDIDOR 4X1 MODELO IP-410
477942	11/10/13	CLAS-AR CONDIC.CARRIER12000BTU
479121	22/10/13	REFEITORIO-FILTRO D ÁGUA
479996	28/10/13	TERM-GBICS GLC FE 100 FX
480011	28/10/13	TERM-GBICS GLC FE 100 FX
483188	12/11/13	TOMB-NO BREAK 2,6KVA NHS
485080	14/11/13	JOB02-AT SOFTWARE IN TOUCH
495924	27/12/13	OP-RADIO EP450S PORTATIL
495927	27/12/13	OP-RADIO EP450S PORTATIL
495931	27/12/13	OP-RADIO EP450S PORTATIL
495938	27/12/13	OP-RADIO EP450S PORTATIL
495953	27/12/13	OP-RADIO EP450S PORTATIL
497233	09/01/14	ARMARIO ALTO AC PINT ELET PT
497236	09/01/14	ARMARIO ALTO AC PINT ELET PT
497239	09/01/14	PAINEL DIVISOR MOD. PN-140/18C
497244	09/01/14	PAINEL DIVISOR MOD. PN-140/18C
497247	09/01/14	PAINEL DIVISOR MOD. PN-140/18C
497251	09/01/14	PAINEL DIVISOR 15MM 1,60X0,45
497256	09/01/14	PAINEL DIVISOR 15MM 1,60X0,45
497262	09/01/14	MESA 1200X600 C/2 GAVETAS
497270	09/01/14	MESA 1200X600 C/2 GAVETAS
497279	09/01/14	MESA 1200X600 C/2 GAVETAS
497295	09/01/14	MESA 1200X600 C/2 GAVETAS
497324	09/01/14	MESA 1200X600 C/2 GAVETAS
497381	09/01/14	OPER-AR CONDICIONADO CARRIER
497386	09/01/14	MESA 1200X600 C/2 GAVETAS
501422	29/01/14	OP-VISOR 8X80MM VIDROTEMPERADO
501443	29/01/14	OP-PORTAS VIDROPONTILHADO 8MM
501489	29/01/14	OP-CONJUNTO DE DIVISORIA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

501749	30/01/14	BOMBA PNEUMATICA ALUMINIO
506212	24/02/14	SL EHS-MODULO GBIC GE 100FX
506214	24/02/14	SL EHS-SWITCH CISCO WS C3560
506215	24/02/14	PAINEL-SPLIT 36.000BTU CONDENS
506216	24/02/14	PAINEL-SPLIT 36.000BTU EVAPORA
507371	05/03/14	REFEIT -CHAPA ACO FRITOMAO
507444	05/03/14	LAVADORA PROF. L2400/14 ST 220
507449	05/03/14	LANTERNA ESTRBOSCOPICA 20
508807	20/03/14	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 LUMEN
509231	25/03/14	PABX-PLACA DTI P/PABX OPC11C
511622	28/03/14	LAVADORA PROF. L2400/14 ST 380
515083	04/04/14	JOB13-SWITCH WSC3750X-24T-E L3
515657	16/04/14	AMB-ARMARIO 1,50X0,50X2,10 MDF
523330	19/05/14	EP-RADIO EP450 VHF 16CH
523331	19/05/14	EP-RADIO EP450 VHF 16CH
523332	19/05/14	EP-RADIO EP450 VHF 16CH
523333	19/05/14	EP-RADIO EP450 VHF 16CH
523334	19/05/14	EP-RADIO EP450 VHF 16CH
523335	08/05/14	MC-TALHA PNEUMATICA TBR25MCPE
523338	19/05/14	EP-RADIO EP450 VHF 16CH
523951	20/05/14	JOB19-SUGADOR MANUTEC
526885	26/05/14	AMB-BALANCA WELMY ELETRONICA
529164	30/05/14	CMT1-PA CARREGADEIRA L70F
529165	30/05/14	CMT1-FRETE PA CARREG.LINCK
539804	07/08/14	EHS-MONITOR LCD19"1440X900 5MS
539805	07/08/14	EHS--SOFTWARE TI
542468	26/08/14	SOFTWARE TI
542469	26/08/14	SISTEMA OPERACIONAL
542875	26/08/14	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
542878	26/08/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
553251	22/09/14	ARMARIO ACO C/2PORTAS CINZA
553269	22/09/14	ARMARIO ALTO AC PINT ELET CZ
553270	22/09/14	ARMARIO ACO C/2PORTAS CINZA
558093	06/11/14	MONITOR LCD 19" 1440X900 5MS
558134	24/11/14	IMPRESSORA IMPAC TER COLOR
568510	09/12/14	PAINEL ELETRONICO LED MCB1096
612458	09/02/15	BOMBA DIAFRAG PNEUMAT AL
612591	23/01/15	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
612607	23/02/15	ARMARIO BAIXO MDF LAM CZ 2PT



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

612608	23/02/15	ARMARIO BAIXO MDF LAM CZ 2PT
617936	22/04/15	PA CARREGADEIRA PNEU C2.2T
620952	09/02/15	NOBREAK 2F 181~224-220V
620955	16/02/15	MONITOR LCD 32" 1440X900 5MS
621628	08/04/15	BOMBA DIAFRAG PNEUMAT AL
621629	13/04/15	BOMBA DIAFRAG PNEUMAT AL
621641	13/04/15	BOMBA DIAFRAG PNEUMAT AL
621642	13/04/15	BOMBA DIAFRAG PNEUMAT AL
621643	13/04/15	BOMBA DIAFRAG PNEUMAT AL
626618	18/05/15	EQUIPAMENTO RESP AUTONOMO
626619	18/05/15	DETECTOR GAS MULTI 1~4GAS
626633	01/05/15	TRAVA QUEDA RETR AF CABO ACO
630598	22/05/15	EQUIPAMENTO RESP AUTONOMO
630599	22/05/15	MANGUEIRA SANIT NR NBR/PVC AZ
630600	22/05/15	SISTEMA FILTRAGEM AR
630601	22/05/15	PRANCHA IMOBILIZACAO RIGID PE
630602	22/05/15	PRANCHA IMOBILIZACAO RIGID
630603	22/05/15	TRAVA QUEDA MOV VERT AI CORDA
631029	25/05/15	CONEXAO KARCHER 93690460
631030	25/05/15	MANGUEIRA KARCHER 63900310
631031	25/05/15	MANGUEIRA KARCHER 63898910
631032	25/05/15	LAVADORA 3650PSI 1000L/H 380V
631033	25/05/15	VARREDEIRA PROFISSIONAL
631034	25/05/15	VARREDEIRA PROFISSIONAL
631035	25/05/15	VARREDEIRA PROFISSIONAL
632215	27/05/15	JOB14FRETE RESGATECNICA NF 740
641699	11/05/15	CONTROLADOR VELOCIDADE PA
641840	12/05/15	DESKTOP DELL OPTIPLEX 9020
643140	16/06/15	RADIO COMUNICADOR 1~5W
643228	23/06/15	BEBEDOURO GAR MES PP BR
693702	21/10/15	TE 90º A105 GF SC 1/4" NPT
693703	21/10/15	COTOVELO RED 90º FM6590
693704	21/10/15	COTOVELO M 90º A105 GF NPT
693705	21/10/15	NIPLE DUP SXT CA360 NPT 7/8"
693706	21/10/15	NIPLE DUP SXT CA360 NPT 7/8"
693707	21/10/15	ADAPTADOR FEM AC JIC37 9/16"
693708	21/10/15	ADAPTADOR FEM AC JIC37 9/16"
693709	21/10/15	ADAPTADOR FEM AC JIC37 1/4" M
693710	21/10/15	TE 90º A105 GF SC 3/8" NPT



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

693711	21/10/15	MANGUEIRA NBR 5/8" PT 250PSI
693712	21/10/15	MANGUEIRA NBR 1/4" PT 420PSI
693713	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693714	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693715	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693716	21/10/15	TE 90º A105 GF SC 1/8" NPT
693717	21/10/15	TE 90º A105 GF SC 1/4" NPT
693718	21/10/15	ADAPTADOR FEM AC JIC37 9/16"
693719	21/10/15	COTOVELO M-F 90º A105 GF NPT
693720	21/10/15	NIPLA DUP SXT CA360 NPT 9/16"
693721	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693722	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693723	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693724	21/10/15	TE 90º A105 GF SC 1/8" NPT
693725	21/10/15	TAMPAO SEXT AC GF NPT 125# 1"
693726	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693727	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693728	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693729	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
693730	21/10/15	NIPLA DUP SXT CA360 NPT 9/16"
693731	21/10/15	MANGUEIRA NBR 3/8" PT 330BAR
697531	10/11/15	MANUTENCAO KIT ACH 231 HBC
697532	10/11/15	PAINEL MONT COMAN EMB AC
697533	10/11/15	RECEPTOR CONTROLE REMOTO HBC
697534	20/11/15	DESP DESLOC/INST RADIO CONTROL
697535	20/11/15	DESP DESLOC/INST RADIO CONTROL
720582	22/02/16	COLETOR DADOS PORTATIL CMXA
720633	17/02/16	FURADEIRA PNEUMATICA PISTOLA
727848	18/03/16	JOB08 - FRETE SKF NF821632
738697	04/05/16	KIT CONF TRANSM CMXA ISM-K-SL
739105	05/05/16	PROJETOR XGA 3500ANSI LM
739907	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739908	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
739909	11/05/16	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 M
745170	16/05/16	PAINEL ACR ACE-PN17
745171	16/05/16	CAPA RADIO ILOG PA QUADRIX
745172	16/05/16	RECEPTOR CONTROLE HBC QUADRIX
745717	12/05/16	PLATAFORMA JLG FS80
748602	23/05/16	LAVADORA 35BAR 2520L/H 380V



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

748820	24/05/16	BONECO / MANEQUIM TREINAMEN
748821	24/05/16	BONECO / MANEQUIM TREINAMEN
751514	19/05/16	CONJ. DESAGREGADOR FLO
751516	19/05/16	INSTALAÇÃO DESAGREGADOR FLO
754804	16/06/16	NOTEBOOK INTEL CORE I5-3340M
755757	27/06/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
758881	08/08/16	BOMBA NETZSCH NM011BY02S12B
764080	26/09/16	CARRINHO CARGA 600KG AC
778637	24/11/16	PA CARREGADEIRA PNEU C2.2T
789094	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
789096	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
789097	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
789098	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
789099	27/12/16	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
792870	05/01/17	PA CARREGADEIRA PNEU VOLVO
795404	09/01/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
795405	09/01/17	SOFTWARE
795656	09/01/17	TECLADO PADRAO QWERTY ABNT2
795657	09/01/17	MOUSE OPTICO FIO USB 800DPI
795660	09/01/17	MONITOR19 POLEGADAS
803432	13/02/17	SERVIDOR REDE POWEREDGE R630
803433	14/02/17	CABO/ACESSORIO ELETRICO
808693	08/03/17	SERVICO TI
809524	24/03/17	FABR COBERTURA CACAMBA BOBCAT
814660	18/04/17	VARREDEIRA PROFISSIONAL
814661	18/04/17	VARREDEIRA PROFISSIONAL
814662	18/04/17	RESPIRADOR AUTONOMO PANOR SI
814663	18/04/17	RESPIRADOR AUTONOMO PANOR SI
815668	24/04/17	INVERSOR FREQ 3F 380/480VCA
815669	24/04/17	INVERSOR FREQ 3F 380/480VCA
815670	24/04/17	INVERSOR FREQ TRIFASICO
815695	26/04/17	CHUVEIRO EMERG MAN PISO AI304
815698	24/04/17	NOBREAK 2F 95 245 120V 1200VA
815699	24/04/17	GRADE LATERAL PC 1016
815700	24/04/17	GRADE FRONTAL LATERAL PC1014
815701	24/04/17	GRADE FRONTAL LATERAL PC1013
815702	24/04/17	GRADE FRONTAL LATERAL PC1012
816633	27/04/17	TELEVISOR LED 32" 127~220V
816634	27/04/17	TELEVISOR LED 32" 127~220V



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

816635	27/04/17	TELEVISOR LED 32" 127~220V
816636	27/04/17	TELEVISOR LED 32" 127~220V
816637	27/04/17	TELEVISOR LED 32" 127~220V
816646	28/04/17	LAVADORA 3650PSI 1000L/H 380V
819189	12/05/17	CONST COBERTURA SUGADOR
819200	12/05/17	MINICARREGADEIRA PNEU C2.2T
819202	09/05/17	SERVICO TI
819203	09/05/17	SERVICO TI
819239	03/05/17	MONT GRADE LATERAL PC1016
819240	03/05/17	MONT GRADES PC1012/1013/1014
819579	04/05/17	UNIDADE FILTRAGEM MOVEL AC
819581	05/05/17	CONTROLE ACES DIG TCP/IP BARR
819583	05/05/17	CONTROLE ACES DIG TCP/IP BARR
819605	10/05/17	PROJETOR SVGA 3000ANSI LM
819666	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819667	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819668	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819669	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819670	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819671	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819672	15/05/17	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO
819686	16/05/17	DOSIMETRO DIG LCD 4DG
819688	16/05/17	MEDIDOR VIBR DIG 25KHZ
819689	16/05/17	MEDIDOR STRESS TERMICO
820811	15/05/17	NAS 1515+ 5TB(1TBX5),ENTERPRIS
820812	19/05/17	TELEVISOR LED 32" 127~220V
827828	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827829	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827830	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827831	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3040MICRO
827836	30/05/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 7040SFF
828833	30/05/17	INSUFLADOR/EXAUSTOR PORTATIL
828834	30/05/17	TRIPE SALVAMENTO AL 22KN 0,20M
828835	30/05/17	CANHAO MONIT PORT AL
828836	30/05/17	CANHAO MONIT PORT AL
828837	30/05/17	CANHAO MONIT PORT AL
828838	30/05/17	CANHAO MONIT PORT AL
828839	30/05/17	DESCENSOR ESCALADA AUTOBL AL
830600	06/06/17	CACAMBA PA CARREGADEIRA LISA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

842923	07/08/17	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
844415	29/08/17	TAXI MUNICIPAL DAMIAN
845820	21/08/17	TECLADO MULTIM QWERTY ABNT2
845821	24/08/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
845822	24/08/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
845823	24/08/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
845824	24/08/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
845825	24/08/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
845826	24/08/17	MOUSE OPTICO FIO PS2 1600DPI
845827	24/08/17	TECLADO MULTIM QWERTY ABNT2
845828	24/08/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
847719	22/09/17	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050MICRO
852219	05/10/09	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN AZUL
852220	05/10/09	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN AZUL
852221	05/10/09	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN AZUL
852819	27/10/17	GARANTIA DELL
853889	30/10/17	GARANTIA DELL JOB 88
858940	29/11/17	NOTEBOOK INTEL CORE I5-7300U
867619	22/01/18	DESNOLV DESCOMPACTADORA FARELO
867857	24/01/18	TABLET IPAD TELA RET 32GB
870365	08/02/18	CONFECÇÃO 2 BANCOS MOTORISTA
873303	23/02/18	frete
873304	23/02/18	CANCELA LINEAR AUTOMATICA
873305	23/02/18	CANCELA AUTOMATICA 2M
874832	01/03/18	LAVA BOTAS AUT SENSOR 1LUG
875286	08/03/18	ADEQ SOFTWARE COMUNIC PORTUS
878066	27/03/18	BATERIA EP450S NNTN4970
878067	27/03/18	RADIO COMUNICADOR 5W
878068	27/03/18	RADIO MOVEL DIGITAL DEM 300
878069	27/03/18	RADIO MOVEL DIGITAL DEM 300
878070	27/03/18	ESTACAO REPETIDORA RF SLR
881090	18/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
881104	20/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
883617	18/04/18	MONITOR19 POLEGADAS
883618	19/04/18	TECLADO PADRAO QWERTY ABNT2
883619	19/04/18	MOUSE OPTICO FIO USB 800DPI
883620	19/04/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
889945	22/05/18	GARANTIA DELL
890558	25/05/18	ADEQ SOFTWARE COMUNIC PORTUS



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

890565	25/05/18	PLACA EPM SP6000ED
891027	26/05/18	TELEVISOR LED 40" 127~220V 76W
891221	22/05/18	SISTEMA ELETRONICO PESAGEM
892064	24/05/18	FRETE FORA ESTADO MAT.DIVERSOS
892092	25/05/18	VISITA TECNICA FUNCION PROTOTIPO
892194	29/05/18	ROLO FRESA-CONFECÇÃO PROTOTIPO
892228	29/05/18	FRETE EMERGENCIAL C2 106226
892740	04/06/18	NOTEBOOK INTEL CORE I56300U
893541	13/06/18	MODULO MINI-GBIC
893542	13/06/18	APPLIANCE SEGURANCA 100
893544	13/06/18	MODULO MINI-GBIC GLC-SX-MMD
893545	14/06/18	MODULO MINI-GBIC
893546	14/06/18	MODULO MINI-GBIC GLC-LH-SMD
894901	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894902	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894903	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894904	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
894905	03/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
895286	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895287	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895288	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895289	04/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
895987	13/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
896443	17/07/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
897583	01/07/18	CONTROLADOR MIC LC
900243	23/08/18	COMPUTADOR OPTIPLEX 3050
909845	10/11/18	RADIO MOVEI DIGITAL DEM 300
910040	12/11/18	SEPARADOR AGUA/OLEO 25L/H
910791	21/11/18	SOFTWARE GERENCIAMENTO REDE
911057	23/11/18	MODULO MINI-GBIC GLC-SX-MMD
911058	23/11/18	SWITCH 10/100MBPS 8P
913891	04/12/18	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
913892	04/12/18	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
914070	05/12/18	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
914071	05/12/18	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
919394	18/01/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 7050
923966	04/02/19	CALIBRADOR PRESSAO PC-507-IS
923978	07/02/19	DETECTOR GAS/MULT 1-4GAS LCD
923979	07/02/19	DETECTOR GAS/MULT 1-4GAS LCD



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

923980	07/02/19	DETECTOR GAS/MULT 1-4GAS LCD
924074	06/02/19	COMPUTADOR OPTIPLEX 5060 SFF
931613	11/03/19	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
931614	43535	<b>UNIDADE CONDENSADORA SPLIT</b>
931660	43542	MALETA ARTIC S/G 3 LING CAD
936758	43567	FURADEIRA PNEUMATICA PISTOLA
943723	43573	CAPA RADIO ILOG PA QUADRIX
943724	43573	PAINEL ACR ACE-PN17
943725	43573	RECEPTOR CONTROLE HBC QUADRIX
944931	43602	TELEVISOR LED 40" 127~220V 76W
944932	43602	TELEVISOR LED 40" 127~220V 76W
945374	43606	UNIDADE CONDENSADORA TETO
945375	43606	UNIDADE CONDENSADORA TETO
945611	43609	PLACA ABB 64607901E
945612	43609	INVERSOR FREQ 3F 480VCA
945613	43609	INVERSOR FREQ 3F 480VCA
945614	43609	INVERSOR FREQ 3F 480VCA
945615	43609	INVERSOR FREQ 3F 480VCA
945616	43609	INVERSOR FREQ 3F 480VCA
945617	43609	INVERSOR FREQ 3F 380~500VCA
948167	43614	SOFTWARE INTCH-06-U-17 PROF
971671	43757	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
973247	43768	SOFTWARE JD EDWARDS CUSTOM
973248	43768	SOFTWARE INTCH-06-U-17 PROF
974278	43775	SIRENE 8CORN ELETROMECC CZ6.5
975724	43790	ABRIDOR VAGAO PNEU 90PSI
975725	43790	ABRIDOR VAGAO PNEU 90PSI
981103	43822	DINAMOMETRO ANALOGICO 200KGF
990815	43845	UNIDADE EVAPORADORA PISO
991001	43846	DINAMOMETRO ANALOGICO 200KGF
991003	43847	CELULAR S60 PT ANDROID 6.0
994485	43865	LENTE CAMERA SEG 4~12MM
994486	43865	TERMOVISOR FLIR T530 LCD 4"
994692	43873	ARMARIO ALTO AC VD 40PT
994693	43873	ARMARIO ALTO AC VD 40PT
997645	43899	LEITOR BIOMETRICO DIGICON
997646	43899	LEITOR BIOMETRICO DIGICON
997926	43902	LAVADORA 1400PSI 20L/MIN
1004797	43943	TERMO ANEMOMETRO TUBO PITOT



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

1005149	43948	CAMERA DIA/NOITE 1/3 CMOS
1005150	43948	CAMERA DIA/NOITE VARIFOCAL
1005151	43948	CAMERA DIA/NOITE 1/3 CMOS
1005152	43948	CAMERA DIA/NOITE VARIFOCAL
1005429	43948	MODULO FONTE ALIM AP-90
1005432	43948	MAQUINA SOLDA INVERSORA 1F
1005433	43948	CURVADOR TUBO HIDRAU ALAVANCA
1005434	43948	ROSQUEADEIRA TUBO 1/2~2" AL
1009151	43966	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1009152	43966	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1009153	43966	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1009156	43966	ALICATE PRENSA HID MODULAR
1009157	43966	CONECTOR DERIV CCG CU ELET
1009158	43966	LAMINA VD 75X32MM
1009811	43972	MACACO HIDRAULICO GARRAFA
1010520	43973	UNIDADE EVAPORADORA HI
1010521	43973	UNIDADE CONDENSADORA HI
1016704	43985	ESMERILHADEIRA/LIXAD ANG BAT
1016749	43994	UNIDADE CONDENSADORA PISO
1016750	43994	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE
1017252	44011	EQUIPAMENTOS MOVEIS
1022733	44041	CAMERA DIA/NOITE CCD COL 1/3
1022734	44041	CAMERA DIA/NOITE CCD COL 1/3
1023086	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-GE-100FX
1023087	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-GE-100FX
1023088	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-GE-100FX
1023089	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-GE-100FX
1023090	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-FE-100FX
1023091	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-FE-100FX
1023092	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-FE-100FX
1023093	44019	MODULO MINI-GBIC GLC-FE-100FX
1024141	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024142	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024143	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024144	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024145	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024146	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024147	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ
1024148	44053	ARMARIO ROUPEIR AC GALV CZ



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

1024248	44053	MAQUINA PLASMA PORT 110/230V
1027914	44090	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT
1031442	44113	CAMERA DIA/NOITE 1/2.8" CMOS
1033724	44124	CAMERA DIA/NOITE 1/2.8" CMOS
1033725	44124	CAMERA DIA/NOITE 1/2.8" CMOS
1033726	44124	CAMERA DIA/NOITE 1/2.8" CMOS
1033727	44124	CAMERA DIA/NOITE 1/2.8" CMOS
1035817	44137	SERRA SABRE BAT BATERIA 20V
1038172	44155	LAMINA 41030
1041360	44180	NOBREAKS IT / COMPUTADORES
1041501	44168	UNIDADE EVAPORADORA HI
1041502	44168	UNIDADE CONDENSADORA HI
1043227	44186	SERVICO ELABORACAO PROJETOS
1043588	44193	SERVICO ELABORACAO PROJETOS
1056283	44246	ARMARIO ALTO AC PINT ELET CZ
1056292	44246	PAINEL SPIDER A99001673BSB
1057161	44252	REDUTOR ENG CON FOFO MBLOQ
1065647	44286	SERVICO ELABORACAO PROJETOS
1065975	44300	MAQUINA SUGADORA GRAOS 2D
1065976	44300	VEDACAO AJEL 006821
1065977	44300	PENEIRA ROTAT AI304 120T/H
1066715	44293	SERVICO ELABORACAO PROJETOS
1066745	44293	MONTAGEM MECANICA
1066885	44295	MATERIAIS APLICADOS EM OBRAS
1066988	44299	Termo de Anuência Prévia
1067003	44299	OBRA CIVIL
1067111	44300	TELEVISOR SMARTV 65" 127 ~
1067169	44301	SERVICO ELABORACAO PROJETOS
1067201	44301	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1067247	44301	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1067248	44301	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1067305	44301	CHAVE NIVEL ROT AIOD 1/2" 4F
1067475	44301	SERVICO ELABORACAO PROJETOS
1067479	44305	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1067480	44305	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1067866	44312	EQUIPAMENTOS MOVEIS
1069019	44315	CHAVE NIVEL ROT AIOD 1/2" 4F
1069283	44294	OBRA CIVIL
1069336	44301	INFRAESTRUTURA ELETRICA



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

1069585	44316	AUTOMACAO INDUSTRIAL
1069588	44316	LIQUIDIFICADOR IND FIXO AI 8L
1069592	44316	INFRAESTRUTURA ELETRICA
1069621	44316	LUMINARIA EXT/INT LED 51W
99016729	32447	FURADEIRA IMPACTO BOSCH
99016759	33511	REDLER P/DESC 250 T/H C/0510
99017853	28245	MAQUINA DE SOLDA BAMBOZZI IN6B
99017862	29311	MASCARAS AUTONOMAS MOD.401



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PRESIDÊNCIA

ANEXO IV - Termo de Arrolamento e Transferência de Bens  
Contrato de Transição nº 102/2023

Aos 22 dias de novembro de 2023, pelo presente instrumento, de um lado, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA –APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá –PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91 representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Luiz Fernando Garcia da Silva**, Carteira de Identidade nº 443323318/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e de outro lado **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.706/0001-57, com sede na Avenida Chucri Zaidan, 1240, 6º andar, na cidade de São Paulo-SP e filial com inscrição no CNPJ-MF sob nº 60.498.706/0003-19, na cidade de Paranaguá/PR, situada à Avenida Portuária S/N, CEP 83.221-570, doravante denominada **ARRENDATÁRIA**, neste ato representada por seus procuradores, seus procuradores, Sr. **RENATO ALBINO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 94599350 e CPF sob nº 010.041.479-61, residente e domiciliado na cidade de Paranaguá –PR e pelo Sr. **ANDRE LUIZ DO PATROCÍNIO E SILVA MARAGLIANO**, brasileiro, casado, tecnólogo em logística e transporte, portador do RG nº 34.153.215-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº CPF 300.247.278-65, residente e domiciliado na cidade de Paranaguá-PR, considerando:

1. O firmamento do Contrato de Transição nº 102/2023-APPA, em 22 de novembro de 2023;
2. O estabelecido na Cláusula Trigésima, que trata da transferência pela APPA, dos Bens à Arrendatária na Data da Assunção do Contrato;
3. O Anexo II, que apresenta a relação dos bens arrolados no referido Contrato.

A APPA e a CARGILL AGRÍCOLA S. A., no presente ato, celebram o termo de arrolamento e transferência dos bens utilizados para a operação e manutenção do Terminal.

DocuSigned by:

*André Maragliano*

B597E99E CFA94D1...

ANDRE LUIZ DO PATROCÍNIO E SILVA MARAGLIANO  
CARGILL AGRÍCOLA S.A.

DocuSigned by:

*Renato Albino Pereira*

1C41ED914FDF476...

RENATO ALBINO PEREIRA  
CARGILL AGRÍCOLA S.A.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



ePROTOCOLO



Documento: **CONTRATODETRANSICAO1022023CARGILL.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Luiz Pioli Bernascki** em 28/11/2023 15:35, **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 28/11/2023 15:54.

Inserido ao protocolo **21.102.639-1** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 30/11/2023 17:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2a0d0170aad245eec4798531c5cd897d**.